

80/24

Pasta Termo Representação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TRAVESSA JURAEZ TANURE  
SETE LAGOAS  
3137797000  
fundo@setelagoas.mg.gov.br  
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 115753  
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO  
115753

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 09/05/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 078/2024 - SETOR SOLICITANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL  
GESTOR DO CONTRATO: ERIK SOARES DE PAULA  
FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO FLORES BATISTA- TEL.: (31) 3774-5110 leandrobatisa.saude@setelagoas.mg.gov.br  
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
DESTINO: ALMOXARIFADO - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES, Nº 02, B:  
ELDORADO. SETE LAGOAS/MG CEP: 35702-178 almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br  
DECRETO Nº 7.174, DE 30/01/2024

| ITEM  | QUANT | REF                  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1     | 8000  | AMPOLA<br>1 UNIDADES | <p>Dotação: 35136/2024 - 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.26000000<br/>Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENC<br/>Elemento: Material de Consumo<br/>Recurso: 26000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO<br/>SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO<br/>DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</p> <p>3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br/>125358 - TIAMINA 100 MG ML 1ML</p> <p>RESERVA: TOTAL</p> <p>RESUMO: TIAMINA 100 MG/ML SOL INJ - 1ML</p> <p>EM VIRTUDE DA EPIDEMIA DE ARBOVIROSE, ATENDENDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, INAUGUROU UMA UNIDADE ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO ÀS ARBOVIROSES QUE IRÁ REALIZAR, DENTRE OUTROS A HIDRATAÇÃO VENOSA CONFORME PROTOCOLO. ESTA UNIDADE FUNCIONA 24H E SERVE DE OBJETIVO RETAGUARDA PARA AS UNIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONSIDERANDO AINDA A NECESSIDADE DE MANTER O ABASTECIMENTO DOS ITENS SUPRAREFERIDOS EM NÍVEIS ACEITÁVEIS DE ESTOQUES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS.</p> <p>JUSTIFICATIVA: TRATAM-SE DE MEDICAMENTOS COM POSSÍVEL DEMANDA ASSISTENCIAL EM ATENÇÃO AO PACIENTE VÍTIMA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS, INCLUSIVE ÀQUELES COM COMPLICAÇÕES DE ARBOVIROSES. ASSIM, SÃO ITENS POSSÍVEIS PARA DAR CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE, PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DE UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, ONDE OS PONTOS DE ATENÇÃO ATUEM DE FORMA ORDENADA, ARTICULADA, HARMÔNICA E ABERTA PARA ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.174, DE 30/01/2024, QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS, ARBOVIROSES</p> | 8,4133         | 67.306,67   |
| TOTAL |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | 67.306,67   |

SETE LAGOAS, 10 DE MAIO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

Manoel Rodrigues da Costa Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do SUS de Sete Lagoas - MG

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcio José dos Santos  
Sup. de Apoio Institucional  
Mat 14526 SMS/SI

CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS**

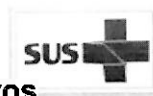
|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                                          |                                               |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>DFD nº 078/2024</b>                        | <b>INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                              |                                          | <b>Requisição 2024</b>                        |
| <b>Setor Solicitante</b>                      | Almoxarifado Central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                              |                                          | <b>Data:</b> /    /2024                       |
| <b>Responsável</b>                            | Leandro Flores Batista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                              |                                          | <b>Telefone:</b> (31) 37745110                |
| <b>Gestor do Contrato</b>                     | Erik Soares de Paula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Fiscal do contrato</b>                     | Leandro Flores Batista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>e-mail</b>                                 | leandrobatisa.saude@setelagoas.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Quantidade (quantos?)</b>                  | <b>Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Código do Item (Catálogo)</b>  | <b>Descrição (o quê?)</b>                    |                                          |                                               |
| 8.000                                         | AMPOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   | TIAMINA 100 MG/ML SOL INJ – 1ML              |                                          |                                               |
| <b>Objetivo (para quê?)</b>                   | Em virtude da epidemia de arbovirose, atendendo o plano de contingência, a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, inaugurou uma unidade especializada no atendimento às arboviroses que irá realizar, dentre outros a hidratação venosa conforme protocolo. Esta unidade funciona 24h e serve de retaguarda para as unidades da Rede de Urgência e Emergência. Considerando ainda a necessidade de manter o abastecimento dos itens supracitados em níveis aceitáveis de estoques nas Unidades de Saúde da SMS, <b>de acordo com o Decreto nº 7.174, de 30/01/2024, que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses.</b> |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Justificativa (por quê?)</b>               | Tratam-se de medicamentos com possível demanda assistencial em atenção ao paciente vítima de doenças infecciosas virais, inclusive àqueles com complicações de arboviroses. Assim, são itens possíveis para dar continuidade nos atendimentos da unidade, prestar assistência à saúde, respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade, onde os pontos de atenção atuem de forma ordenada, articulada, harmônica e aberta para assegurar a acessibilidade das pessoas, <b>de acordo com o Decreto nº 7.174, de 30/01/2024, que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses</b>                            |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Tempo de Execução (para quanto tempo?)</b> | 3 Meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Validade Mínima</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Forma de Entrega</b>                       | <input type="checkbox"/> Parcelada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Imediata |                                          |                                               |
| <b>Prazo de garantia</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Legislação específica</b>                  | Decreto nº 7.174, de 30/01/2024, que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Documentos Obrigatórios</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Fonte do Recurso (obrigatório)</b>         | <input type="checkbox"/> Recurso Vinculado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Convênio | <input type="checkbox"/> Portaria            | <input type="checkbox"/> Teto Financeiro | <input checked="" type="checkbox"/> Outro MAC |
| <b>Dotação Orçamentária</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                              |                                          |                                               |
| <b>Necessidade de Amostra</b>                 | <input type="checkbox"/> SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                              | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO  |                                               |
| <b>Observações Anexas</b>                     | <input checked="" type="checkbox"/> SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                              | <input type="checkbox"/> NÃO             |                                               |

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**

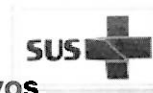


**ANEXO I**  
**HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES**  
**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

| <b>Código do item</b> | <b>Quantidade (quantos?)</b> | <b>Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)</b> | <b>Descrição (o quê?)</b>       |
|-----------------------|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
|                       | 32000                        | AMPOLA                                      | TIAMINA 100 MG/ML SOL INJ – 1ML |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



**JUSTIFICATIVAS PARA COMPRA EMERGENCIAL**

- Considerando que o Município de Sete Lagoas atende atualmente, além da população de Sete Lagoas, cerca de 650 mil pessoas de outros 34 municípios da região, por ser polo regional;
- Considerando o aumento das demandas de atendimentos, em decorrência da situação de epidemia por arboviroses no Município, assim como as projeções epidêmicas em todo o Estado de Minas Gerais.
- Tendo em vista que é direito dos munícipes terem acesso ao atendimento médico, especialmente de urgência e emergência, cuja falta de medicamentos gera indiscutível risco potencial à vida da população;
- Tendo em vista que o direito de acesso ao atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana; e
- Tendo em vista a necessidade da Administração, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88), bem como atendimento ao Decreto Municipal 7.174/2024 que declara situação de emergência no Município.

Solicito a compra emergencial pelas seguintes justificativas:

Devido ao aumento das demandas de atendimento de urgência, o município de Sete Lagoas encontra-se com estoque baixíssimo de alguns medicamentos, dessa forma, pretende-se executar a compra de diversos medicamentos a fim de se evitar rupturas de estoque e desassistência.

Situação: baixo estoque de produtos:

- Ausência de registro de preços que estavam no Processo Licitatório 242/2022 vencido em 06 de janeiro do ano vigente. Devem ser repostos até que novo PL seja realizado (em andamento);
- Ausência de registro de preços que estavam no Processo Licitatório 015/2023 vencido em 23 de fevereiro do ano vigente. Devem ser repostos até que novo PL seja realizado (em andamento);
- Diversos itens desertos ou fracassados em PL anteriores;
- Falta de Orçamento no final de 2023, que impediu aos gestores responsáveis à época, um abastecimento mais satisfatório;
- Abertura do orçamento municipal ao final de janeiro/2024.
- Transição e Implantação da Lei 14.133/201

Esclareço também, que o início minhas atividades no Serviço de Planejamento da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas, auxiliando, sobretudo, no serviço de compras de medicamentos do Almoxarifado Central da Saúde de Sete Lagoas, foi em 26 de janeiro deste ano. Logo, o PL 242/2022 já estava expirado e o 015/2023 prestes a expirar.

E, não obstante, sob o fito externo e epidemiológico, o Brasil atravessa, ao que relata a grande mídia, o pior surto de arboviroses de sua história. Com isso, série medicamentos tem seu consumo muito amplificado,



Acesse para verificar assinatura: <http://nomedoprojeto.uf.gov.br>

Código para verificação: 1749eb54-86e9-445e-bcbb-f114eb99adf9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MUCIO EDUARDO DA SILVA JUNIOR (CNPJ 47.206.622/0001-34)

MUCIO EDUARDO DA SILVA JUNIOR:47206622000134

02/05/2024 09:45:09

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor Leandro Flores Batista, matrícula 5016474, como fiscal de contrato e serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata originário do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 078/2024 (em anexo), cujo objeto é aquisição de medicamentos para as unidades da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023.

Sete Lagoas, 26 de abril de 2024.

---

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Ciente e de acordo:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO FLORES BATISTA  
Data: 26/04/2024 14:31:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leandro Flores Batista

## DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizada a comparação da despesa estimada aquisição de medicamentos padronizados no município para atendimento das unidades de saúde, conforme DFD 078/2024 do setor de Almoxarifado, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

35136/2024 – 13.01.10.302.2076.2613,33390300000000.2600000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2024.

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

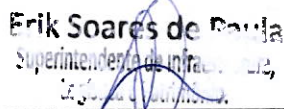
O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor Erik Soares de Paula, matrícula 603418 como gestor de contrato e serviços, para acompanhar, coordenar e gerenciar a execução do contrato/ata originário do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 062/2024 (em anexo), cujo objeto é aquisição de medicamentos para as unidades da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023.

Sete Lagoas, 19 de abril de 2024.

  
Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do SUS, Sete Lagoas - MG

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Ciente e de acordo:

  
Erik Soares de Paula  
Superintendente de Infraestrutura,  
Sete Lagoas - MG

Erik Soares de Paula



Acesse para verificar assinatura: <http://nomedoprojeto.uf.gov.br>

Código para verificação: 97763fbe-6872-4571-8937-cc9b1769f2a8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES (CPF 087.584.036-12)

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES:08758403612

02/05/2024 12:19:44

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora



Assunto: **DFD 078 - Tiamina ampola**

De: Leandro Flores Batista <leandrobatista.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Para: Protocolo Planejamento Saúde <protocoloplanej.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Cc: Simone Costa <simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Data: 26/04/2024 14:47

- DFD 0782024 - DFD E TR - Decreto Arboviroses - Tiamina Amp.doc (~146 KB)
- DFD\_0782024\_-\_DFD\_E\_TR\_-\_Decreto\_-\_Tiamina\_Amp\_-\_26042024\_assinado.pdf (~1.0 MB)
- DFD 0782024 - Decreto Arboviroses - Tiamina Amp.doc (~94 KB)

Prezadas, boa tarde.

Este medicamento já havia sido despachado em outro pedido de compra por Dispensa anteriormente mas, vez que é um medicamento de difícil cotação, para dar celeridade, foi extraído do processo anterior. Segue documento digitalmente assinado.

Entretanto, agora que a **Simone** já conseguiu todos os cotantes, encaminho novo processo. Simone, como solicitado também, encaminho DFD isolado.

Obrigado!

Atenciosamente,

--

*Leandro Flores Batista*

*Farmacêutico Hospitalar*

*Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.*

*Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - SUS*

*(31) 3776-5433*

**BULAMED**

A "Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas  
 Rua Marechal Deodoro, N° 212 – Centro - CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENT0  
 Empresa Bula Med – CNPJ 47824035/0001-09-Orçado por Patrícia 31-99641-7214

Prazo de entrega: 10 dias / Validade de Proposta: 10 dias  
 Condição de Pagamento 28 dias

Frete: CIF

| Quantidade | Apresentação | Descritivo                                      | Marca      | Unitário  | Total          |
|------------|--------------|-------------------------------------------------|------------|-----------|----------------|
| 600        | Ampolas      | VASOPRESSINA 20 UI/1 ML cx c/10 ampolas         | Biolab     | R\$ 35,46 | R\$ 21.276,00  |
| 8.000      | Ampolas      | TIAMINA 100 MG/ML SOL INJ – 1ML cx c/50 ampolas | Citopharma | R\$ 10,64 | R\$ 85.120,00  |
|            |              |                                                 |            |           | R\$ 106.396,00 |

*Patrícia Pereira*

BULAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 CNPJ 47.824.035/0001-09  
 RUA CC. 695 - B. ARVOREDO CEP: 32.113-215  
 CONTAGEM - MG





Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas

Orçamento: 86255

Data: 22/04/2024

Tr. Juarez Tanure,15

Nr. Controle:

Sete Lagoas - MG

Proc. Cliente:

**COTAÇÃO**

| Item | Quant. | Unid. | Produto  <br>Nome Genérico<br>Nome Comercial                                                                                                                                                                             | Marca      | Unit.  | Total     |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------|
| 2    | 8000   | AMP   | TIAMINA<br>ACESYL(TIAMINA)100MG/ML AP.1ML Dosagem: 100MG/ML<br>Apresentação Cotada: AMP 1 ML Apresentação Comercial: CX 50 AMP 1 ML<br>Unit: sete reais e setenta centavos<br>Total: sessenta e um mil, seiscentos reais | CITOPHARMA | 7,7000 | 61.600,00 |

**VALOR TOTAL DO ANEXO ---->**

**61.600,00**

**Valores Expressos em Reais**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ----->**

**61.600,00**

Vz por Extenso sessenta e um mil, seiscentos reais

**ATENÇÃO !!! - Condição especial desta proposta:**

- 1 - Esta proposta está condicionada à análise de crédito do cliente.
- 2 - Qualquer emissão de Autorização de Fornecimento - AF ou empenho deverá proceder de consulta ao nosso Departamento Financeiro.
- 3 - Considerar, quando existente, o conteúdo do campo Observação em cada item da proposta.
- 4 - Na eventualidade de ocorrência de entrega parcial dos produtos, será solicitada a emissão de uma nova Autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5 - As quantidades a serem solicitadas em eventuais requisições de itens, decorrentes desta proposta, deverão ser adequadas (a maior ou a menor), tornando-as compatíveis com a apresentação da embalagem fornecida pelo fabricante proposto, nela referida, evitando-se fracionamentos não permitidos pela legislação vigente.

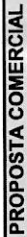
| Validade da Proposta  | Condições de Pagamento | Banco para Pagamento    | Conta para Pagamento       |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 5 Dias                | 030                    | BANCO DO BRASIL - CONTA | AG.: 6520-X C/C.: 104069-3 |
| Validade dos Produtos | Prazo de Entrega       | Faturamento Mínimo      | Procedência dos Produtos   |
|                       | 5 DIAS                 | 1.000,00                | NACIONAL                   |
| Local de Entrega -->  |                        |                         |                            |

Carimbo Padronizado do CNPJ

Franca, 22/04/2024



**Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**



CNPJ: 00.634.997/0001-31

|               |     |               |
|---------------|-----|---------------|
| <b>Frete:</b> | CIF | X             |
|               | FOB |               |
|               |     | <b>Valor:</b> |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Total sem Frete: | <b>R\$ 55.200,00</b> |
| Total com Frete: | <b>R\$ 55.200,00</b> |

**MAKTUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME - CNPJ: 09.011.034/0001-56**  
Rua D. 133 – Bairro Santa Maria – CEP 30.525-370 – Belo Horizonte – MG – Fone: (31) 3388-1333 – e-mail: comercial@maktubfarmaco.com.br

Maktub Comércio e Representação de  
Produtos Farmacêuticos LTDA.  
Direção Técnico-Administrativa  
José Jorge Attalla  
M-3425212

**09 011 034/0001-56**  
MAKUTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE  
PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Rua D, Nº 133  
B. Santa Maria - CEP 30526-370  
[BELO HORIZONTE - MG]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**  
**Solicitação de Compra nº 78 ALMOXARIFADO CENTRAL**

| Item                   | Quant. | Unidade | Descritivo                      | Valor Unitário<br>R\$                                                    | Valor<br>Unitário R\$                             | Valor<br>Unitário R\$                                  | Valor Médio<br>Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|--------|---------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
|                        |        |         |                                 | Bulamed<br>Distrib. De<br>Medicamentos e<br>Produtos para<br>Saúde Ltda. | Lumar<br>Comercio de<br>Produtos<br>Farmac. Ltda. | Maktub<br>Comércio e<br>Rep. Produtos<br>Farmac. Ltda. |                             |                 |
| 1                      | 8.000  | Ampolas | TIAMINA 100 MG/ML SOL INJ – 1ML | R\$ 10,6400                                                              | R\$ 7,7000                                        | R\$ 6,9000                                             | R\$ 8,4133                  | R\$ 67.306,6667 |
| VALOR MÉDIO GLOBAL R\$ |        |         |                                 |                                                                          |                                                   |                                                        |                             | R\$ 67.306,67   |

Sete Lagoas, 26de abril 2024

  
Simone Costa  
Gerente de Licitações e Compras da Saúde

OBS.: DECRETO Nº 7.174, DE 30/01/2024.



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**OBJETO: Aquisição de Medicamento, em atendimento as Unidades de Saúde.**

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria Municipal de Saude de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado. Referente a Solicitação de nº 078 do Almoxarifado Central.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto.
- 3) Que a escolha desses fornecedores se justifica em razão do **Decreto nº 7.174 de 0/01/2024 situação de emergência em Razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas virais arboviroses.**
- 4) Que o descritivo técnico elencado no termo de referência/ documento de formulação de demanda foram feitas por Leandro Flores Farmacêutico e as estimativas de preço foram feitas por mim, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Declaro, por fim, que com preços obtidos nesta pesquisa estão compatíveis com o mercado e também, atendem aos normativos da lei, por fazerem parte de uma cesta de preços de onde se extraiu a média estimada.

Sete Lagoas, 26 de abril de 2024

**Simone Andrade Costa**  
Gerente de Licitações e Compras da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TRAVESSA JURAEZ TANURE  
SETE LAGOAS  
3137797000  
fundo@setelagoas.mg.gov.br  
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

115612

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO  
115612



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 02/05/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 062/2024 - SETOR SOLICITANTE: ALMOXARIFADO CENTRAL  
RESPONSÁVEL/FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO FLORES BATISTA - TEL.: (31) 3774-5110  
leandrobatisa.saude@setelagoas.mg.gov.br  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NO MUNICÍPIO  
DESTINO: UNIDADE ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO AS ARBOVIROSES - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO  
CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES, Nº 02, B: ELDORADO. SETE LAGOAS/MG CEP: 35702-178  
almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br  
DECRETO Nº 7.174, DE 30/01/2024

| ITEM                 | QUANT | REF                  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|-------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                    | 200   | FRASCO<br>1 UNIDADES | Dotação: 35136/2024 - 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.2600000<br>Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENC<br>Elemento: Material de Consumo<br>Recurso: 2600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO<br>SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO<br>DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>127701 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% ( 5MG/ML) COM EPINEFRINA 20<br>ML EM EMBALAGEM<br>RESERVA: TOTAL<br>RESUMO: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML | 25,4875        | 5.097,50    |
| 2                    | 200   | AMPOLA<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>113400 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO ISOBARICA 0,5%<br>RESERVA: TOTAL<br>RESUMO: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBÁRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13,8507        | 2.770,14    |
| 3                    | 200   | FRASCO<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>127687 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% (5MG/ML )<br>RESERVA: TOTAL<br>RESUMO: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 19,0024        | 3.800,48    |
| 4                    | 7900  | FRASCO/ AM           | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>126998 - CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL<br>RESERVA: TOTAL<br>RESUMO: CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,6554         | 36.777,66   |
| 5                    | 4000  | AMPOLA<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>6093 - CISATRACURIO<br>RESERVA: TOTAL<br>RESUMO: CISATRACURIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30,9708        | 123.883,20  |
| 6                    | 700   | AMPOLA<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>122801 - FENOBARBITAL SOL INJETAVEL 100MG/ML-AMP.2ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,8128         | 1.968,96    |
| Continua na Página 2 |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |             |
| TOTAL                |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | 174.297,94  |

SETE LAGOAS, 15 DE MAIO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde  
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG  
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Mário José dos Santos  
Sup. de Apoio Institucional  
Mat 14526 SMS/SI  
CONTABILIDADE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
TRAVESSA JURAEZ TANURE  
SETE LAGOAS  
3137797000  
fundo@setelagoas.mg.gov.br  
00.634.997/0001-31

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 2

| ITEM  | QUANT | REF                  | MATERIAL OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 7     | 600   | AMPOLA<br>1 UNIDADES | RESERVA: TOTAL<br><br>RESUMO: FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML - AMP 2ML<br><br>3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>116526 - MORFINA SULFATO DE 0,2 MG/AMP. 1ML<br><br>RESERVA: TOTAL<br><br>RESUMO: MORFINA, SULFATO DE - 0,2MG/ML - 1ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,6001         | 3.960,06    |
| 8     | 600   | AMPOLA<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>1961 - NITROGLICERINA<br><br>RESERVA: TOTAL<br><br>RESUMO: NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40,4686        | 24.281,16   |
| 9     | 7200  | FRASCO<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>127797 - SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL SPRAY 200<br>DOSES<br>RESERVA: TOTAL<br><br>RESUMO: SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY 200 DOSES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24,8330        | 178.797,60  |
| 10    | 30000 | AMPOLA<br>1 UNIDADES | 3.3.9.0.30.09.00.00 - Medicamentos<br>127800 - TENOXICAM 20MG PÓ<br><br>RESERVA: TOTAL<br><br>RESUMO: TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV<br><br>EM VIRTUDE DA EPIDEMIA DE ARBOVIROSE, ATENDENDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, INAUGUROU UMA UNIDADE ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO ÀS ARBOVIROSES QUE IRÁ REALIZAR, DENTRE OUTROS A HIDRATAÇÃO VENOSA CONFORME PROTOCOLO. ESTA UNIDADE FUNCIONA 24H E SERVE DE RETAGUARDA PARA AS UNIDADES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONSIDERANDO AINDA A NECESSIDADE DE MANTER O ABASTECIMENTO DOS ITENS SUPRAREFERIDOS EM NÍVEIS ACEITÁVEIS DE ESTOQUES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS.<br><br>JUSTIFICATIVA: TRATAM-SE DE MEDICAMENTOS COM POSSÍVEL DEMANDA ASSISTENCIAL EM ATENÇÃO AO PACIENTE VÍTIMA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS, INCLUSIVE ÀQUELES COM COMPLICAÇÕES DE ARBOVIROSES. ASSIM, SÃO ITENS IMPRESCINDÍVEIS PARA DAR CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE, PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DE UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, ONDE OS PONTOS DE ATENÇÃO ATUEM DE FORMA ORDENADA, ARTICULADA, HARMÔNICA E ABERTA PARA ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 7.174, DE 30/01/2024, QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS, ARBOVIROSES | 9,3383         | 280.149,00  |
| TOTAL |       |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 661.485,76  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Processo 26 35136

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

|                                        |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| DFD nº062/2024                         | INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Requisição 2024                                          |
| Setor Solicitante                      | Almoxarifado Central                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data: / /2024                                            |
| Responsável                            | Leandro Flores Batista                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Telefone: (31) 37745110                                  |
| Gestor do Contrato                     | Erik Soares de Paula                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| Fiscal do contrato                     | Leandro Flores Batista                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| e-mail                                 | leandrobatista.saude@setelagoas.mg.gov.br |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |
| Quantidade (quantos?)                  | Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)      | Código do Item (Catálogo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição (o quê?)                                       |
| 200                                    | FRASCO                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML     |
| 200                                    | AMPOLA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBÁRICA                |
| 200                                    | FRASCO                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML        |
| 7900                                   | FRASCO-AMPOLA                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL                             |
| 4000                                   | AMPOLA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CISATRACURIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML  |
| 700                                    | AMPOLA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML -AMP.2ML            |
| 600                                    | AMPOLA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MORFINA, SULFATO DE - 0,2MG/ML - 1ML                     |
| 600                                    | AMPOLA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML  |
| 7200                                   | FRASCO                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL SPRAY 200 DOSES |
| 30000                                  | AMPOLA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV  |
| Objetivo (para quê?)                   |                                           | Em virtude da epidemia de arbovirose, atendendo o plano de contingência, a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, inaugurou uma unidade especializada no atendimento às arboviroses que irá realizar, dentre outros a hidratação venosa conforme protocolo. Esta unidade funciona 24h e serve de retaguarda para as unidades da Rede de Urgência e Emergência. Considerando ainda a necessidade de manter o abastecimento dos itens supramencionados em níveis aceitáveis de estoques nas Unidades de Saúde da SMS, de acordo com o Decreto nº 7.174, de 30/01/2024, que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses. |                                                          |
| Justificativa (por quê?)               |                                           | Tratam-se de medicamentos com possível demanda assistencial em atenção ao paciente vítima de doenças infecciosas virais, inclusive àqueles com complicações de arboviroses. Assim, são itens imprescindíveis para dar continuidade nos atendimentos da unidade, prestar assistência à saúde, respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade, onde os pontos de atenção atuem de forma ordenada, articulada, harmônica e aberta para assegurar a acessibilidade das pessoas, de acordo com o Decreto nº 7.174, de 30/01/2024, que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses                          |                                                          |
| Tempo de Execução (para quanto tempo?) |                                           | 3 Meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |

Processo 26/2024

SC 115612 R\$661.485,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



|                                                                     |                                                                                                                                                                                 |                           |              |                                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Validade Mínima                                                     |                                                                                                                                                                                 |                           |              |                                                                                                             |               |
| Forma de Entrega                                                    | ( ) Parcelada                                                                                                                                                                   |                           | (x) Imediata |                                                                                                             |               |
| Prazo de garantia                                                   |                                                                                                                                                                                 |                           |              |                                                                                                             |               |
| Legislação específica                                               | Decreto nº 7.174, de 30/01/2024, que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses |                           |              |                                                                                                             |               |
| Documentos Obrigatórios                                             |                                                                                                                                                                                 |                           |              |                                                                                                             |               |
| Fonte do Recurso (obrigatório)                                      | ( ) Recurso Vinculado                                                                                                                                                           | ( ) Convênio              | ( ) Portaria | ( ) Teto Financeiro                                                                                         | (X) Outro MAC |
| Dotação Orçamentária                                                |                                                                                                                                                                                 |                           |              |                                                                                                             |               |
| Necessidade de Amostra                                              | ( ) SIM                                                                                                                                                                         |                           |              | (X) NÃO                                                                                                     |               |
| Observações Anexas                                                  | (X) SIM                                                                                                                                                                         |                           |              | ( ) NÃO                                                                                                     |               |
| Data: / /                                                           | RES. PLANEJAMENTO                                                                                                                                                               |                           |              | Ana Rita Alves Costa Machado<br>Administradora<br>CRA-MG 01.056120/D                                        |               |
| Data: / /                                                           | De acordo                                                                                                                                                                       | Assinatura do Responsável |              | Leandro Flores Batista<br>Farmacêutico<br>CRF 31270                                                         |               |
| Data: / /                                                           | De acordo                                                                                                                                                                       | Gestor do Contrato        |              | Erik Soares de Sousa<br>Superintendente de Infraestrutura,<br>Logística e Serviços                          |               |
| Data: / /                                                           | De acordo                                                                                                                                                                       | Fiscal do Contrato        |              | Leandro Flores Batista<br>Farmacêutico<br>CRF 31270                                                         |               |
| Data: / /                                                           | De acordo                                                                                                                                                                       | Subsecretário da Área     |              | Márcio Eduardo da Silva Junior<br>Secretário Adjunto de Gestão da Saúde<br>Secretaria Municipal de Saúde/SL |               |
| Data: / /                                                           | De acordo                                                                                                                                                                       | Subsecretário de Saúde    |              | Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes<br>Secretário Municipal de Saúde<br>e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG   |               |
| PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO. |                                                                                                                                                                                 |                           |              |                                                                                                             |               |



**ANEXO I**  
**HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES**  
**(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

| <b>Código do item</b> | <b>Quantidade (quantos?)</b> | <b>Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)</b> | <b>Descrição (o quê?)</b>                                |
|-----------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                       | 800                          | FRASCO                                      | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML     |
|                       | 800                          | AMPOLA                                      | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBÁRICA                |
|                       | 800                          | FRASCO                                      | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML        |
|                       | 31600                        | FRASCO-AMPOLA                               | CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL                             |
|                       | 16000                        | AMPOLA                                      | CISATRACURIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML  |
|                       | 2800                         | AMPOLA                                      | FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML -AMP.2ML            |
|                       | 2400                         | AMPOLA                                      | MORFINA, SULFATO DE - 0,2MG/ML - 1ML                     |
|                       | 2400                         | AMPOLA                                      | NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML  |
|                       | 28800                        | FRASCO                                      | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL SPRAY 200 DOSES |
|                       | 120000                       | AMPOLA                                      | TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COMUNS**

**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição medicamentos padronizados no município para atendimento das demandas das unidades de saúde., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Solicitações nº 115763 e 115612/2024 Almoxarifado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO*                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VR UNITÁRIO | VALOR TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|
| 1    | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML    | FRASCO            | 200        | R\$ 25,4875 | R\$5.097,5000   |
| 2    | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBÁRICA               | AMPOLA            | 200        | R\$ 13,8507 | R\$2.770,1333   |
| 3    | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML       | FRASCO            | 200        | R\$19,0024  | R\$3.800,4800   |
| 4    | CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL                            | FRASCO-AMPOLA     | 7900       | R\$4,6554   | R\$36.777,4625  |
| 5    | CISATRACURIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML | AMPOLA            | 4000       | R\$30,9708  | R\$123.883,0000 |
| 6    | FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML -AMP.2ML           | AMPOLA            | 700        | R\$2,8128   | R\$1.968,9250   |
| 7    | MORFINA, SULFATO DE – 0,2MG/ML – 1ML                    | AMPOLA            | 600        | R\$6,6001   | R\$3.960,0750   |
| 8    | NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML | AMPOLA            | 600        | R\$40,4686  | R\$24.281,1750  |
| 9    | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY 200 DOSES | FRASCO            | 7200       | R\$24,8330  | R\$178.797,6000 |
| 10   | TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV | AMPOLA            | 30000      | R\$9,3383   | R\$280.149,0000 |
| 11   | TIAMINA 100 MG/ML SOL INJ – 1ML                         | AMPOLAS           | 8.000      | R\$8,4133   | R\$67.306,6667  |

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos respalda-se na Lei nº 14.133, de 2021 e decreto municipal nº 7.174, de 30 de janeiro de 2024, em que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no (s) descritivo (s) do (s) item (ns) e ressalto que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado por se tratar de aquisição emergencial em detrimento do **decreto municipal nº 7.174, de 30 de janeiro de 2024, que declara o município de Sete Lagoas em situação de emergência em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais – arboviroses.**

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- a) Não se aplica

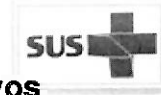
Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar a BULA dos produtos a serem ofertados, para avaliação do Almoxarifado Central.** A bula poderá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico: [leandrobataista.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:leandrobataista.saude@setelagoas.mg.gov.br) ou poderá ser entregue presencialmente no **Almoxarifado Central - situado na Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas – MG – CEP 35702-178, de 7h às 15:30h, de segunda a sexta-feira.**

4.2. Só serão aceitos item que estejam em conformidade como descritivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



- 4.3. No caso de não haver entrega da amostra (ou bula com a descrição do produto), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.4. Se a bula com a descrição do produto ou a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.6. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: nome comercial e nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), nome do laboratório fabricante, composição dos produtos farmacêuticos, dosagens, volume por unidade e quantidade por embalagem, bula, número e vigência do registro na ANVISA.
- 4.7. Os medicamentos e insumos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais normas aplicáveis.
- 4.8. O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.
- 4.9. É obrigatório que o produto que possua Registro ANVISA ou, conforme o caso, Notificação Simplificada na ANVISA, na forma da Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013: a proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o nome do medicamento conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.
- 4.10. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



- 4.11. Será exigida a bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital.
- 4.12. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado junto aos lotes laudo de análise, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.
- 4.13. Os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.
- 4.14. O licitante deverá estar de acordo com a Legislação vigente.
- 4.15. O licitante deverá apresentar Certificação de Boas Práticas de Fabricação do fabricante do produto expedida pela ANVISA.
- 4.16. As propostas deverão atender à Resolução CMED nº 1, de 09 de março de 2018 e suas atualizações, que dispõe sobre a prática do teto de preços do Preço de Fabricante - PF, inclusive por farmácia e drogarias quanto realizarem vendas destinadas a entes de administração pública direta e indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4.17. As propostas deverão atender à Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011, publicada no DOU de 09 de março de 2011, e os comunicados CMED, os quais dispõem sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, sobre o preço de fábrica dos medicamentos.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1 A entrega dos produtos ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central - situado na **Avenida Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas – MG – CEP 35702-178, de 7h às 15:30h, de segunda a sexta-feira;**
- 5.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade DE NO MÍNIMO DE 12 (doze) meses para o caso de medicamentos com validade plena de mais de 01 (um) ano. Para os medicamentos com validade plena de até 12 (doze) meses, a validade mínima de entrega deve ser igual a 70% (setenta por cento) deste prazo, ou seja, aproximadamente 09 (nove) meses contados da data de entrega do medicamento. Os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



produtos que estiverem fora destas condicionantes acerca da validade dos produtos aqui discriminadas serão devolvidos;

5.2. A entrega de produtos com prazo de validade diferente do que foi supra previsto só poderá ocorrer mediante autorização PRÉVIA da CONTRATANTE, mediante a emissão de CARTA DE COMPROMISSO DE TROCA sem qualquer encargo, termo ou condição. A eventual presença desses elementos acidentais incluídos unilateralmente pela CONTRATANTE no instrumento citado será considerada não escrita pela Administração Pública, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, revogar eventual autorização de entrega com prazo de validade diverso, e deflagar o processo punitivo contra aqueles que descumprirem as regras contratuais originárias e demais ajustes firmados supervenientemente com a Administração.

5.3. Os medicamentos deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pela CONTRATANTE, com a imediata obrigação de substituição por lote diferente do apresentado inicialmente.

5.4. Na Nota Fiscal deverão constar todos os números de lotes, validade e quantidades correspondentes entregues do produto de acordo com a Ordem de Compra (OC);

5.5. A bula de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria Municipal de Saúde para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues;

5.6. O Município não aceitará ou receberá quaisquer produtos com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, sob pena de aplicação das sanções legais previstas.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**Liquidação**

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

6.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

6.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

6.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio cotações via e-mail, de empresas que possuam condições de entrega dos medicamentos na sua totalidade, será consultados no mínimo três fornecedores, sendo vencedor aquele que apresentar o menor preço e condições de entrega.

### **Exigências de habilitação**

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

7.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

7.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



7.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

7.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$728.792,02 (setecentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e dois centavos).

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados as seguintes dotações: 35136/2024 – 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.2600000.

9.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**10. DA PUBLICIDADE**

10.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



10.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

## **11. DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

11.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.1.1 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

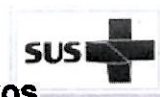
12.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



12.1.6. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na integra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

**LEANDRO FLORES BATISTA**  
Farmacêutico  
Secretaria Municipal de Saúde



**JUSTIFICATIVAS PARA COMPRA EMERGENCIAL**

- Considerando que o Município de Sete Lagoas atende atualmente, além da população de Sete Lagoas, cerca de 650 mil pessoas de outros 34 municípios da região, por ser polo regional;
- Considerando o aumento das demandas de atendimentos, em decorrência da situação de epidemia por arboviroses no Município, assim como as projeções epidêmicas em todo o Estado de Minas Gerais.
- Tendo em vista que é direito dos munícipes terem acesso ao atendimento médico, especialmente de urgência e emergência, cuja falta de medicamentos gera indiscutível risco potencial à vida da população;
- Tendo em vista que o direito de acesso ao atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana; e
- Tendo em vista a necessidade da Administração, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88), bem como atendimento ao Decreto Municipal 7.174/2024 que declara situação de emergência no Município.

Solicito a compra emergencial pelas seguintes justificativas:

Devido ao aumento das demandas de atendimento de urgência, o município de Sete Lagoas encontra-se com estoque baixíssimo de alguns medicamentos, dessa forma, pretende-se executar a compra de diversos medicamentos a fim de se evitar rupturas de estoque e desassistência.

Situação: baixo estoque de produtos:

- Ausência de registro de preços que estavam no Processo Licitatório 242/2022 vencido em 06 de janeiro do ano vigente. Devem ser repostos até que novo PL seja realizado (em andamento);
- Ausência de registro de preços que estavam no Processo Licitatório 015/2023 vencido em 23 de fevereiro do ano vigente. Devem ser repostos até que novo PL seja realizado (em andamento);
- Diversos itens desertos ou fracassados em PL anteriores;
- Falta de Orçamento no final de 2023, que impediu aos gestores responsáveis à época, um abastecimento mais satisfatório;
- Abertura do orçamento municipal ao final de janeiro/2024.
- Transição e Implantação da Lei 14.133/201

Esclareço também, que o início minhas atividades no Serviço de Planejamento da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas, auxiliando, sobretudo, no serviço de compras de medicamentos do Almojarifado Central da Saúde de Sete Lagoas, foi em 26 de janeiro deste ano. Logo, o PL 242/2022 já estava expirado e o 015/2023 prestes a expirar.

E, não obstante, sob o fito externo e epidemiológico, o Brasil atravessa, ao que relata a grande mídia, o pior surto de arboviroses de sua história. Com isso, série medicamentos tem seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



consumo muito amplificado, como sais para reidratação oral, soluções fisiológicas estéreis para uso endovenoso, analgésicos, antitérmicos, antieméticos, anti-histamínicos e etc.

Esses medicamentos serão utilizados para repor os estoques das unidades de atendimento da Secretaria de Saúde e garantir estoques em níveis aceitáveis, de modo a dar continuidade no atendimento da população.

**Em assim sendo, entendemos que a paralisação dos serviços públicos em razão da falta dos medicamentos suprarreferidos, acarreta uma situação de emergência, uma vez que resta caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas.**

**Insta ressaltar que a aquisição dos bens ou contratação dos serviços será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja realizado o regular processo de licitação.**

Encaminhamos anexo os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda;

II - estimativa de despesa, acompanhada da "Declaração para Cotação Direta com Fornecedores", demonstrando que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado; que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto; que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;

III – Termo de Referência.

Considerando o cenário exposto, a importância dos medicamentos para a assistência aos pacientes e ainda a criticidade do estoque destes medicamentos no Almoxarifado Central; solicito a possibilidade de aquisição deste item em caráter emergencial para evitarmos desabastecimento e transtornos assistenciais nas unidades de saúde do município. Informo ainda que existe, paralelamente, em andamento solicitações de registro de preço deste medicamento não concluída até o momento.

Atenciosamente,

**Leandro Flores Batista**

Farmacêutico

Almoxarifado Central - Hospital Municipal Monsenhor Flávio d'Amato  
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas

**Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes**

Secretário Municipal de Saúde



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor Leandro Flores Batista, matrícula 5016474, como fiscal de contrato e serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata originário do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 062/2024 (em anexo), cujo objeto é aquisição de medicamentos para as unidades da Secretaria de Saúde de Sete Lagoas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 6.946, de 14 de fevereiro de 2023.

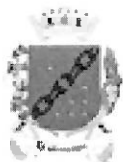
Sete Lagoas, 19 de abril de 2024.

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Ciente e de acordo:

  
Leandro Flores Batista  
Farmacêutico  
CRF 35270

Leandro Flores Batista



Acesse para verificar assinatura: <http://nomedoprojeto.uf.gov.br>

Código para verificação: 9eddb267-13a2-4fbe-bc2f-2a04f8c69a8c

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES (CPF 087.584.036-12)

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES:08758403612

22/04/2024 16:33:13

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora



Cliente: 17503-FUNDO M. DE SAUDE DE SETE LAGOAS

Att.:

Ref.:

Folha: 145854/0001

Data: 30/04/2024

DISPENSA No. 62/2024

Abertura: 30/04/2024

Hora: 18:00

| Item | Quantidade | Apr. | Discriminação                                                                                               | Marca/Fabricante  | Vlr. Unit. | Total      |
|------|------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|
| 1    | 200,00     | F/A  | BUPIVACAINA 0,5% COM EPINEFRINA 20ML. CX C/10 F/A 20ML C/VASO<br>Registro no M.S.: 1029803500118            | CRISTALIA-SP (SP) | 20,2900    | 4.058,00   |
| 3    | 200,00     | F/A  | BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML. CX C/10 F/A<br>S/VASO<br>Registro no M.S.: 1134301080042 | HIPOLABOR-MG      | 4,8000     | 960,00     |
| 4    | 7.900,00   | F/A  | CEFTRIAXONA 1G PO IV APRES. CX/100 F/A<br>Registro no M.S.: 1163701740061                                   | BLAU              | 3,4900     | 27.571,00  |
| 6    | 700,00     | AMP  | FENOBARBITAL SOL INJ 100MG/ML AMP 2ML. CX C/25 AMP<br>Registro no M.S.: 1029800160197                       | CRISTALIA-SP (SP) | 2,5000     | 1.750,00   |
| 7    | 600,00     | AMP  | MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML. APRES.CX C/50 AMP<br>Registro no M.S.: 1029800970148                              | CRISTALIA-SP (SP) | 4,8000     | 2.880,00   |
| 8    | 600,00     | AMP  | NITROGLICERINA 5MG/ML SOL INJ AMP 10ML. CX C/10 AMP<br>Registro no M.S.: 1029801330053                      | CRISTALIA-SP (SP) | 37,9800    | 22.788,00  |
| 9    | 7.200,00   | FR   | SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL SPRAY FR 200 DOSES. CX C/1 FR 200<br>DOSES.<br>Registro no M.S.: 1171700090054    | PHARMASCIENSE     | 19,6880    | 141.753,60 |
| 10   | 30.000,00  | F/A  | TENOXCAM 20MG PÓ LIOF F/A. APRES.CX C/50 F/A + DIL 2ML<br>Registro no M.S.: 1029803740011                   | CRISTALIA-SP (SP) | 5,9800     | 179.400,00 |

Total Geral: 381.160,60

(TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

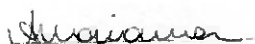
VALIDADE DA PROPOSTA 03 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE.

NÃO FRACIONAMOS CAIXA

FATURAMENTO MINIMO: R\$ 5.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: SÓ A VISTA

Como já é de conhecimento e de ampla divulgação na mídia nacional, estamos passando por um momento de instabilidade no abastecimento de medicamentos e material médico hospitalar em nosso país. Sendo assim, declaramos que, a confirmação do pedido e faturamento da mercadoria acima cotada, se dará mediante disponibilidade de estoque na data do recebimento da ordem de compra/empenho. Sendo assim solicitamos que antes de gerar o empenho do item, favor entrar em contato conosco para que verifiquemos a possibilidade de entrega mediante nosso estoque disponível.

  
ROGÉRIO FONTE LTDA.  
CNPJ: 08.779.201/0001-29

Validade da Proposta ...: 03 DIAS

Prazo de Entrega .....:

Condições de Pagamento : SÓ A VISTA



Entre em  
contato  
cadastre-  
se



Faça uma pesquisa...



Atendimento



0

Tratamentos

Descartáveis

Esterilização e  
Biossegurança

Medicamentos

Cateter

Esparadrapos  
e Fitas

ARRASA  
ESTOQUE

Home > Medicamentos > Bupivacaína Neocaína ISOBÁRICA 5 mg/mL 4 mL Cx C/ 40 Ampolas - Cristália



VENDA CONTROLADA

(0) - Faça uma avaliação

Bupivacaína Neocaína ISOBÁRICA 5 mg/mL 4 mL Cx C/ 40 Ampolas - Cristália

10966

◆ R\$ 513,33

no PIX

≡ R\$ 583,33

no cartão em até 10x de R\$ 58,33 sem juros

+ formas de pagamento

Produto indisponível!

Podemos avisar você quando estiver disponível?

Aviso Importante:

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa loja física, podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativas.



ATENDIMENTO

Seg à sex das 8h-11:30h e das 13:30h-17:30h



TROCAS E DEVOLUÇÕES

Até 7 dias para devolver a compra



PARCELAMENTO

Em até 10x no cartão

(47) 3525-0200

(47) 3525-0200

atendimento@althis.com.br

**PRO-CON**  
SC

Para reclamações, clique aqui.

INSTITUCIONAL

Visite o nosso BLOG!

Atendimento

Como Comprar

E seguro comprar na Althis?

Empresa

Formas de Pagamento

Prazos e Entregas

Trocas e Devoluções

Avaliações

Políticas de Privacidade

SELOS DE SEGURANÇA



FORMAS DE PAGAMENTO



Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Eireli - CNPJ: 13.971.092/0001-07 Endereço: Rod. BR 470, Km 140, nº 5350, Polo Industrial - Sala 12, bairro Valada Itoupava - Rio do Sul/SC - CEP 89162-875 © Direitos Reservados

www.althis.com.br



O que deseja encontrar?



0 / Cesta  
R\$ 0,00



Minha conta  
Entrar



Meus  
Pedidos



Todas as categorias

Nossas Lojas

Teste Covid-19

Pontos Stix

Ativar descontos e benefícios

## Sulfato de Salbutamol 100mcg 200 Doses Spray Glenmark Generico

Vendido e entregue por Drogasil

Glenmark

200 doses

Sulfato de Salbutamol

+ Adicionar a minha opinião

Adicionar aos favoritos

SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. MEDICAMENTO GÊNÉRICO - LEI N.º 9.787/99.

+  
detalhes

Envie sua  
receita

Quantidade:

- 1 +

R\$33,40

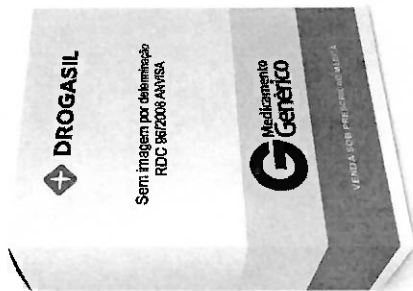
R\$21,59

comprar

Calcular frete

Ok

CEP:



## Clientes também compraram

Leve + Pague -

-1%





Adicionado à sua cesta

|                                 |                         |                     |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Formas de pagamento disponíveis | Stix                    | Sustentabilidade    |
| Prazo de entrega                | Compre e Respire        | Ética e Compliance  |
| Reembolso                       | Serviços de Saúde       | Trabalhe Conosco    |
| Troca ou devolução              | Fórmulas Manipuladas    | Imprensa            |
|                                 | Univers                 | Investidores        |
|                                 | Programa de Laboratório | Todas as Categorias |
|                                 |                         | Bulas de A a Z      |

### Minha Conta

- Criar novo cadastro
- Alterar dados pessoais
- Editar endereço
- Acompanhar um pedido

### Privacidade de dados

- Como protegemos seus dados
- Política de Privacidade
- Portal do Titular dos Dados

### Marketplace

Verda no site Drogasil

A Drogasil segue as determinações da

Raia Drogasil SA | DROGASIL | 61.585.865/0240-93 | IE: 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: De Segunda à Domingo das 7h às 21h | Televidas: 3004-8007, De Segunda à Domingo das 7h às 21h | SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 3004-8007, Dúvidas, elogios e reclamações: atendimento@drogasil.com.br, De Segunda à Domingo das 7h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutico responsável: Gisele da Penha Barbosa | CRF 89453 | Polo Butantã (1714 e 1715 Raia e Drogasil) | AFE: 7.7094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br). A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos a confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.





## PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.

MATRIZ: Rua São Paulo, nº 39 - Bairro Medeiros - CEP: 75900-036 - Rio Verde - GO  
FONES: (64) 4141-2522 - 4141-2441 - FONE FAX: (64) 36207204  
EMAIL: pro-remedios@ibest.com.br  
FILIAL: Quadra A/C 106, S/N, LT 01, Cj B, Lj 01 E 02 - Bairro Santa Maria - CEP: 72506-100  
EMAIL: proremidiosdf@gmail.com

MODALIDADE: ORÇAMENTO  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS-MG

## ATT: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

| ITEM | QTD    | UND    | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS                              | MARCA         | VALOR UNT  | VALOR TOTAL    |
|------|--------|--------|----------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|
| 1    | 200    | FRASCO | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML     |               |            | R\$ -          |
| 2    | 200    | AMPOLA | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBÁRICA                |               |            | R\$ -          |
| 3    | 200    | FRASCO | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML        |               |            | R\$ -          |
| 3    | 7.900  | AMPOLA | CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL                             | ABL           | R\$ 4,670  | R\$ 36.893,00  |
| 4    | 4.000  | AMPOLA | CISATRACURIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DES ML   |               |            | R\$ -          |
| 5    | 700    | AMPOLA | FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML -AMP 2ML            | CRISTALIA     | R\$ 2,980  | R\$ 2.086,00   |
| 6    | 600    | AMPOLA | MORFINA, SULFATO DE - 0,2MG/ML - 1ML                     | CRISTALIA     | R\$ 6,750  | R\$ 4.050,00   |
| 7    | 600    | AMPOLA | NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML  | CRISTALIA     | R\$ 39,010 | R\$ 23.406,00  |
| 8    | 7.200  | FRASCO | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL SPRAY 200 DOSES |               |            | R\$ -          |
| 9    | 30.000 | AMPOLA | TENOXCAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV   | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 9,342  | R\$ 280.260,00 |
|      |        |        |                                                          |               |            | R\$ 346.695,00 |

RIO VERDE 26 DE ABRIL DE 2024

PAGAMENTO PARA 30 DIAS EM BOLETO OU DEPOSITO EM CONTA

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

ENTREGA : APÓS A EMISSÃO DE NOTA DE 5 A 10 DIAS



**PR**  
**PRÓ-REMÉDIOS**  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

**PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.**

MATRIZ: Rua São Paulo, n° 39 - Bairro Medeiros - CEP: 75900-036 - Rio Verde - GO  
FONES: (64) 4141-2522 / 4141-2441 - FONE FAX: (64) 3620-7204  
EMAIL: pro-remedios@ibest.com.br  
FILIAL: Quadra A/C 106, S/N, Lt 01, Cj B, Lj 01 e 02 - Bairro Santa Maria - CEP: 72506-100  
EMAIL: proremediosdf@gmail.com

*[Assinatura]*

CNPJ: 05.159.591/0001-68  
BANCO DO BRASIL: AG:3282-4  
CONTA CORRENTE: 6000-3

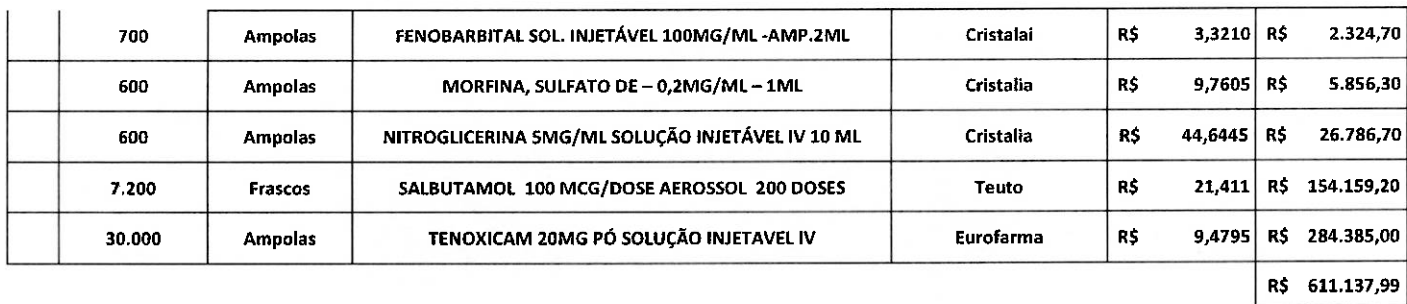
05.159.591/0001-68  
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA  
Rua São Paulo, nº 39  
Bairro Medeiros - CEP: 75.900-036  
RIO VERDE - GO

d) Declaro, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**BULAMED**

A "Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas  
Rua Marechal Deodoro, Nº 212 – Centro - CNPJ: 00.634.997/0001-31 – INSC. EST. ISENTA  
Empresa Bula Med – CNPJ 47824035/0001-09-Orçado por Patrícia 31-99641-7214  
Prazo de entrega: 10 dias / Validade de Proposta: 10 dias  
Condição de Pagamento 28 dias  
Frete: CIF

|  | Quantidade | Apresentação | Descritivo                                    | Marca     | Unitário    | Total         |
|--|------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------|-------------|---------------|
|  | 200        | Frascos      | BUPIVACAÍNA (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML     | Cristalia | R\$ 29,8900 | R\$ 5.978,00  |
|  | 200        | Ampolas      | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBÁRICA     | Cristalia | R\$ 15,5690 | R\$ 3.113,80  |
|  | 200        | Frascos      | BUPIVACAÍNA 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML        | Cristalia | R\$ 33,2072 | R\$ 6.641,44  |
|  | 7.900      | Frascos      | CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL                  | Blau      | R\$ 5,2515  | R\$ 41.486,85 |
|  | 4.000      | Ampolas      | CISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMP. DE 5 ML | Volpharm  | R\$ 20,1015 | R\$ 80.406,00 |



Itapira, 25 de abril de 2024

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Ref.: Dispensa de Licitação

Atendendo à solicitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta:

**Dados do proponente:**

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.734.671/0022-86 - I.E.: 374.076.430.117

Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, S/Nº - Loteamento Nações Unidas

Itapira – SP CEP: 13974-632

TEL: 19 - 3863-9489 – Cel: 19 – 98214-0103

Banco (s) para depósito: BANCO ITAÚ – Nº BANCO: 345 - AG. 0011 Conta: 10069-0

**Condições Gerais da Proposta:**

- Prazo de Validade da Proposta: 30 dias
- Prazo de Pagamento: 30 dias
- Prazo de Entrega: 08 dias úteis
- Procedência dos produtos cotados: Nacional;
- Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,
- Marca dos Produtos Cotados: Cristália

- ☐ Unidade I – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- ☐ Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- ☐ Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- ☐ Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- ☐ Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- ☐ Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- ☐ Unidade VI – Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- ☐ Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- ☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

## ITEM Nr. 1 -

OFERECEMOS : BUPIVACAÍNA CLOR. 5 MG + EPIN. 9,1 MCG- ESTER. - 20 ML  
VALIDADE : 18 MESES  
NOME COMERCIAL : NEOCAÍNA 0,5% C/V Sol. Inj. - 10est.  
QUANTIDADE : 200 FRASCOS  
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 EST. ESTERIL. C/ 01 FR. X 20 ML CADA  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0350.011-8

MARCA : CRISTÁLIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 2 -

OFERECEMOS : BUPIVACAÍNA CLOR.- ISOB.20 MG-S.INJ.4ML ESTER.  
VALIDADE : 36 MESES  
NOME COMERCIAL : NEOCAÍNA 0,5% ISOBARICA Sol. Inj. -  
QUANTIDADE : 200 ESTOJO  
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 40 ETJ. X 4 ML  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 11,40 (Onze Reais e Quarenta Centavos)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.025-3

MARCA : CRISTÁLIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 3 -

OFERECEMOS : BUPIVACAÍNA CLOR. 5 MG S/VASO. S.INJ.20ML ESTERIL.  
VALIDADE : 36 MESES  
NOME COMERCIAL : NEOCAÍNA 0,5% S/V Sol. Inj. - 10est.  
QUANTIDADE : 200 ESTOJO  
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 10 ETJ. X 20 ML  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 19,00 (Dezenove Reais)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 3.800,00 (Tres Mil e Oitocentos Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0053.024-5

MARCA : CRISTÁLIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 4 -

OFERECEMOS : CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G - PÓ PARA SOL. INJ.  
VALIDADE : 36 MESES  
NOME COMERCIAL : AMPLOSPEC 1G Po Sol. Inj. 50fa.  
QUANTIDADE : 7.900 FRASCO AMPOLA  
APRESENTAÇÃO : CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLA  
PREÇO UNIT. BRUTO : R\$ 5,21 (Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)  
PREÇO TOTAL BRUTO : R\$ 41.159,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais)  
OBSERVAÇÕES : REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0063.0003.005-8

MARCA : BIOQUÍMICO  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : INST. BIOQUÍMICO IND FARM LTDA  
DISTRIBUÍDO POR : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

- ☐ Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
☐ Unidade II - Av. Paoletti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
☐ Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250  
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 48,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
☐ Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231  
☐ Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900  
☐ Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800  
☐ Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620  
☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

## ITEM Nr. 5 -

OFERECEMOS : BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML - SOL. INJ. - 01 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : CINETO 5mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X  
QUANTIDADE : 4.000 AMPOLAS  
APRESENTACAO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 01 ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 2,52 (Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 10.080,00 (Dez Mil, Oitenta Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0096.012-6

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 6 -

OFERECEMOS : FENOBARBITAL SODICO - SOL. INJ. 100 MG/ML - 02 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : FENOCRIS 100mg/mL Sol. Inj. - 25amp.  
QUANTIDADE : 700 AMPOLAS  
APRESENTACAO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 02 ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.715,00 (Hum Mil, Setecentos e Quinze Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0016.019-7

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 7 -

OFERECEMOS : MORFINA SULF. 0,2 MG/ML-S.INJ. 01 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : DIMORF 0,2mg/mL - Sol. Inj. - 50est.  
QUANTIDADE : 600 ESTOJO  
APRESENTACAO : CX. C/ 50 ETJ. X 1ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 3.054,00 (Tres Mil, Cinquenta e Quatro Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0097.014-8

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

## ITEM Nr. 8 -

OFERECEMOS : NITROGLICERINA 5 MG - SOLUCAO INJETAVEL - 10 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : TRIDIL 5mg/mL Sol. Inj. - 10 amp. X  
QUANTIDADE : 600 AMPOLAS  
APRESENTACAO : CX C/ 10 AMPOLA X 10 ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 40,24 (Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 24.144,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0133.005-3

MARCA : CRISTÁLIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

- ☐ Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
☐ Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
☐ Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250  
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
☐ Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231  
☐ Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900  
☐ Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800  
☐ Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620  
☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

ITEM Nr. 10 -

-----  
OFERECEREMOS : TENOXICAM  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : TENOXICAM 20mg Po Liof. Inj. - 50fa.  
QUANTIDADE : 30.000 FRASCO-AMPOLA  
APRESENTACAO : CX C/ 50 FA + DIL. 2ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 8,68 (Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 260.400,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quatrocentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0374.001-1  
  
MARCA : CRISTÁLIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL: R\$ 351.032,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Trinta e Dois Reais)

267.442,00

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros nacionais e tributos de qualquer natureza que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação, ou seja, o preço ofertado não sofrerá acréscimos de nenhuma natureza.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Adriano Gomes dos Santos  
Coordenador de Licitações/ Representante Legal  
RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP)  
CPF nº 281.036.848-13

- ☐ Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
☐ Unidade II - Av. Paoletti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
☐ Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250  
☐ Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
☐ Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231  
☐ Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colíia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900  
☐ Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800  
☐ Unidade VIII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3448-2620  
☐ Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**OBJETO: Aquisição de Medicamentos, em atendimento as Unidades de Saúde.**

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria Municipal de Saude de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado. Referente a Solicitação de nº 062 do Almoxarifado Central.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que foram escolhidos 5 (cinco) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto.
- 3) Que a escolha desses fornecedores se justifica em razão do **Decreto nº 7.174 de 01/01/2024 situação de emergência em Razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas virais arboviroses.**
- 4) Que o descritivo técnico elencado no termo de referência/ documento de formulação de demanda foram feitas por Leandro Flores Farmacêutico e as estimativas de preço foram feitas por mim, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Declaro, por fim, que com preços obtidos nesta pesquisa estão compatíveis com o mercado e também, atendem aos normativos da lei, por fazerem parte de uma cesta de preços de onde se extraiu a média estimada.

Sete Lagoas, 02 de maio de 2024

**Simone Andrade Costa**  
Gerente de Licitações e Compras da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>61.585.865/0240-93<br>FILIAL                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/12/2003 |
| NOME EMPRESARIAL<br>RAIA DROGASIL S/A                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                           |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas                                                                   |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana<br>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>204-6 - Sociedade Anônima Aberta                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>638                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>05.359-001                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA BUTANTA                     | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO         |
| UF<br>SP                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCALLEGALIZACAO@RD.COM.BR                                                                                                                                                              | TELEFONE<br>(11) 3769-5678                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 09:00:07 (data e hora de Brasília).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.971.092/0001-07<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/07/2011 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA |
|------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>77.29-2-03 - Aluguel de material médico<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                |                         |
|--------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR 470 | NÚMERO<br>5350 | COMPLEMENTO<br>GALPA012 |
|--------------------------|----------------|-------------------------|

|                   |                                     |                         |          |
|-------------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>89.162-875 | BAIRRO/DISTRITO<br>VALADA ITROUPAVA | MUNICÍPIO<br>RIO DO SUL | UF<br>SC |
|-------------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@ALTHIS.COM.BR | TELEFONE<br>(47) 3525-0200 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/07/2011 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 08:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**  
**Solicitação de Compra nº62 ALMOXARIFADO CENTRAL**

| Item                          | Quant. | Unidade       | Descrição                                               | Valor Unitário R\$ | Valor Unitário R\$                     | Valor Unitário R\$      | Valor Unitário R\$ | Valor Unitário R\$ | Valor Unitário R\$ | Valor Médio Unitário R\$ | Valor Total R\$       |
|-------------------------------|--------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|
|                               |        |               |                                                         | Cristália          | Remédios Dist. De Prod. Farma. E Cosm. | BH Farma Comércio Ltda. | Bulamed            | Drogafonte Ltda    | Internet           |                          |                       |
| 1                             | 200    | FRASCO        | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML    | R\$ 22,0000        | R\$ 29,7700                            | R\$ 29,8900             | R\$ 20,2900        | R\$ 25,4875        | R\$ 5.097,5000     |                          |                       |
| 2                             | 200    | AMPOLA        | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBARICA               | R\$ 11,4000        |                                        | R\$ 15,5690             |                    | R\$ 14,5830        | R\$ 2.770,1333     |                          |                       |
| 3                             | 200    | FRASCO        | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML       | R\$ 19,0000        |                                        | R\$ 33,2072             | R\$ 4,8000         | R\$ 19,0024        | R\$ 3.800,4800     |                          |                       |
| 4                             | 7900   | FRASCO-AMPOLA | CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL                            | R\$ 5,2100         | R\$ 4,6700                             | R\$ 5,2515              | R\$ 3,4900         | R\$ 4,6554         | R\$ 36.777,4625    |                          |                       |
| 5                             | 4000   | AMPOLA        | CISATRACURIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML |                    | R\$ 41,8400                            | R\$ 20,1015             |                    | R\$ 30,9708        | R\$ 123.883,0000   |                          |                       |
| 6                             | 700    | AMPOLA        | FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML -AMP.2ML           | R\$ 2,4500         | R\$ 2,9800                             | R\$ 3,3210              | R\$ 2,5000         | R\$ 2,8128         | R\$ 1.968,9250     |                          |                       |
| 7                             | 600    | AMPOLA        | MORFINA, SULFATO DE -0,2MG/ML - 1ML                     | R\$ 5,0900         | R\$ 6,7500                             | R\$ 9,7605              | R\$ 4,8000         | R\$ 6,6001         | R\$ 3.960,0750     |                          |                       |
| 8                             | 600    | AMPOLA        | NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML | R\$ 40,2400        | R\$ 39,0100                            | R\$ 44,6445             | R\$ 37,9800        | R\$ 40,4686        | R\$ 24.281,1750    |                          |                       |
| 9                             | 7200   | FRASCO        | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY 200 DOSES |                    |                                        | R\$ 21,4110             | R\$ 19,6880        | R\$ 24,8330        | R\$ 178.797,6000   |                          |                       |
| 10                            | 30000  | AMPOLA        | TENOXICAM 20MG PÓ UOFLIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV   | R\$ 8,6800         | R\$ 9,3420                             | R\$ 13,2100             | R\$ 5,9800         | R\$ 9,3383         | R\$ 280.149,0000   |                          |                       |
| <b>VALOR MÉDIO GLOBAL R\$</b> |        |               |                                                         |                    |                                        |                         |                    |                    |                    |                          | <b>R\$ 661.485,35</b> |

Sete Lagoas, 02 de maio 2024

Simone Costa  
Gerente de Licitações e Compras da Saúde





## **DESPACHO SUPERINTENDENTE**

### **AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Considerando o recebimento das solicitações 115763 e 115612, emitidas pelo setor de almoxarifado Central bem como justificativa e demais documentos anexos, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADO NO MUNICIPIO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 7.174, DE 30/01/2024 PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os mesmos atendem às disposições previstas no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 6.944, de 14 de fevereiro de 2023;

Encaminho o presente processo licitatório para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação da abertura do processo na forma de: **dispensa emergencial.**

Sete Lagoas, 15 de maio de 2024.

**SALETE FERREIRA S. JESUS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE**

## **TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.174/2024, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

**Aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.**

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 728.792,43 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), nos termos das Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram o menor orçamento de acordo com os "Mapa Comparativo de Preço" elaborados pela servidora Simone Costa, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Por analogia ao disposto no artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Orientação Normativa nº 84/2024, da Advocacia Geral da União - AGU, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 23 de maio de 2.024.



ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### **Encaminhamento.**

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. Inscrita sob o nº CNPJ.: 09.011.034/0001-56.

Seguem:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais;
- \_ Certificado de Regularidade do FGTS.;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \_ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- \_ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- \_ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU.;
- \_ Contrato Social;
- \_ Segunda Alteração do Contrato Social.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.



Geraldo Magela dos Anjos.  
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ADJHHOPHRL**

Documento/Certidão nº **27.836.570** Exercício: **2024**

Emissão em: **23/05/2024**

Requerimento em: **10:35:25**

Validade: **22/06/2024**

Nome: **MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: **09.011.034.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/05/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001798022.00-99

CNPJ/CPF: 09.011.034/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA D

NÚMERO: 133

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MARIA

CEP: 30525370

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000764993101



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.011.034/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:06 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **3C7A.8106.7C55.25D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.011.034/0001-56  
**Razão Social:** MAKTUB COM E REPRESENTACAO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA  
**Endereço:** R D 133 / SANTA MARIA / BELO HORIZONTE / MG / 30525-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051306051514602466

Informação obtida em 14/05/2024 11:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.011.034/0001-56

Certidão nº: 35484618/2024

Expedição: 21/05/2024, às 15:10:51

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.011.034/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**BELO HORIZONTE**



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 09.011.034/0001-56

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Maio de 2024 às 10:36

BELO HORIZONTE, 24 de Maio de 2024 às 10:36

**Código de Autenticação:** 2405-2410-3652-0003-9750

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.011.034/0001-56</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>13/08/2007</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MAKTUB FARMACO</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                      |                             |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R D</b> | NÚMERO<br><b>133</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                       |                                    |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>30.525-370</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA MARIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>BELO HORIZONTE</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------|

|                                                                      |                                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LEGALIZACAO@CONTABILIDADECIRILO.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(31) 3388-3331</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/08/2007</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **10:33:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/05/2024 10:32:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **09.011.034/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONTRATO SOCIAL**  
**MAKTUB REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS**  
**FARMACÊUTICOS LTDA**

Rua D n.º 133 - Sala  
Bairro Santa Maria - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370

**JOSÉ JORGE ATTALLA**, Brasileiro, Comerciante, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com Márcia Maria Vasconcelos Attalla, Nascido em 31/08/1964 natural de Belo Horizonte/MG, Portador da Carteira de Identidade MG-3.425.212 expedida pela SSP/MG e do C.P.F.: 524.307.156-00, residente e domiciliado à Rua D, n.º 133 - Casa no Bairro Santa Maria em Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370 e,

**MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**, Brasileira, Comerciante, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com José Jorge Attalla, Nascida em 12/05/1962 natural de Belo Horizonte/MG, Portadora da Carteira de Identidade MG-4.322.563 expedida pela SSP/MG e do C.P.F.: 681.093.006-00, residente e domiciliada à Rua D, n.º 133 - Casa no Bairro Santa Maria em Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **MAKTUB REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**; com sua sede social à Rua D, n.º 133 - Sala no Bairro Santa Maria em Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETIVO SOCIAL**

Constitui o objetivo da sociedade a Atividade de Representação Comercial por conta de Terceiros de Produtos Farmacêuticos em geral.

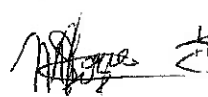
**III - CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| NOME DOS SÓCIOS                  | COTAS     | %   | VALOR         |
|----------------------------------|-----------|-----|---------------|
| JOSÉ JORGE ATTALLA               | 50 Cotas  | 50% | R\$ 5.000,00  |
| MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA | 50 Cota   | 50% | R\$ 5.000,00  |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL          | 100 Cotas |     | R\$ 10.000,00 |

**IV - CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS,**  
**RETIRADA DA SOCIEDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição das cotas se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. Caso não haja acordo entre as partes quanto a(o)(s) novo(a)(s) sócio(a)(s), acarretará a dissolução da



sociedade mediante Distrato Social, ou através de decisão que for proferida na ação de dissolução judicial.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA** **DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL**

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios: **JOSÉ JORGE ATTALLA e MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**, que deverão assinar todos os documentos em conjunto ou separadamente fazendo uso da razão social, perante Órgãos Públicos, Fornecedores, rede bancária e demais representações necessárias para o bom andamento dos negócios Sociais.

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como o aval a terceiros, endossos, saques de favores, e todos os demais atos que sejam estranhos aos interesses da Sociedade, assumir quaisquer obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Caberá ao Sócio: **JOSÉ JORGE ATTALLA e MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**, uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de valor a ser determinado entre as partes, com reajustes periódicos, mas sempre dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA** **DA SUCESSÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

#### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital de cada um, ou retirados da empresa, conforme acordo entre os sócios.

#### **VIII - CLÁUSULA OITAVA** **DO PRAZO DE DURAÇÃO E DAS FILIAIS**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas Atividades em 01 de Setembro de 2.007. A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, conservando as normas que regem a espécie.

#### **IX - CLÁUSULA NONA** **DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**X - CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS**



Os casos omissos neste contrato e as dúvidas surgidas entre os sócios serão reguladas de acordo com as leis vigentes, sem prejuízo das condições expressamente estabelecidas neste contrato. Para todas as questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca BELO HORIZONTE/MG., quaisquer que sejam as dúvidas que por ventura advirem do cumprimento do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (Três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2.007.



\_\_\_\_\_  
**JOSE JORGE ATTALLA**



\_\_\_\_\_  
**MARCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**OSVALDO CIRILO DA SILVA**  
C.I.: M-475.855-SSP/MG.  
C.P.F.: 174.433.856-68

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA DE SOUZA**  
C.I.: M-8.914.269 SSP/MG  
C.P.F.: 754.818.206-68

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BH.  
RUA DOS GUAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - FLEPAX (31) 3222-4  
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
MARCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA  
Belo Horizonte, 06/08/2007 14:47:42 13338

Em Teste. \_\_\_\_\_ da verdade.

Cláudio Alberto Ribeiro de Araújo  
EMOL: R\$2,38 F.C.R.: R\$0,14 T.P.J.: R\$0,73 Total: R\$3,31

\*Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude\*

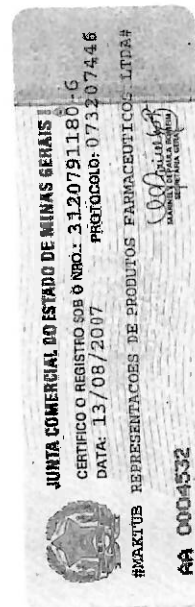
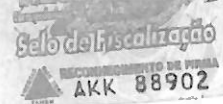


6º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Tabelião José Teodoro da Silva  
Av. João Pinheiro, 33 - centro - Tel. (31) 3224-2986

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ JORGE ATTALLA.  
EMOL 2,38 RECOMP 0,28 TF 1,58 TOTAL: R\$ 3,31  
Belo Horizonte, 06 de agosto de 2007. (EMS)

ISABEL M. TEODORO MENICONI - SUBSTITUTA



**MAKTUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA - ME**

**CNPJ - 09.011.034/0001-56**

Rua D, n.º 133  
Bairro Santa Maria  
Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370



**2.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA MAKTUB  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME.**

**JOSÉ JORGE ATTALLA**, Brasileiro, Comerciante, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com Márcia Maria Vasconcelos Attalla, Nascido em 31/08/1964 natural de Belo Horizonte/MG, Portador da Carteira de Identidade MG-3.425.212 expedida pela SSP/MG e do C.P.F.: 524.307.156-00, residente e domiciliado à Rua D, n.º 133 - Casa no Bairro Santa Maria em Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370 e,

**MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**, Brasileira, Comerciante, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com José Jorge Attalla, Nascida em 12/05/1962 natural de Belo Horizonte/MG, Portadora da Carteira de Identidade MG-4.322.563 expedida pela SSP/MG e do C.P.F.: 681.093.006-00, residente e domiciliada à Rua D, n.º 133 - Casa no Bairro Santa Maria em Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370, únicos sócios da Empresa **MAKTUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, com sede social à Rua D, n.º 133 no Bairro Santa Maria na Cidade de Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370 inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ sob o N.º 09.011.034/0001-56, com Contrato Social registrado e arquivado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 3120791180-6 em 13/08/2007, 1ª Alteração Contratual registrada sob o n.º 4642977 em 29/06/2011, resolvem propor a presente Alteração Contratual de n.º 02 (Dois), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que tinha a sua sede social na Rua D, n.º 133 no Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.525-370, altera-se a partir dessa data, passa para a Rua D, n.º 133 no Bairro Santa Maria em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.525-370.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade continuará girando sob a denominação social de **MAKTUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**. E altera sua Expressão Fantasia de **MAKTUB FARMA** para **MAKTUB FARMACO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (Cem) Cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, altera-se a partir dessa data para R\$ 30.000,00, (Trinta Mil Reais), dividido em 300 (Trezentas) Cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional ficando assim a nova distribuição entre os sócios:

O Sócio **JOSÉ JORGE ATTALLA**, já qualificado, possuidor de 50 (Cinqüenta) Cotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), subscreve e integraliza neste ato mais 100 (Cem) Cotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalizando assim 150 (Cento e Cinqüenta) Cotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A Sócia **MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**, já qualificada, possuidora de 50 (Cinquenta) Cotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), subscreve e integraliza neste ato mais 100 (Cem) Cotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalizando assim 150 (Cento e Cinquenta) Cotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Os Sócios dão plena, geral e irrevogável quitação das cotas transferidas sem mais nada reclamar em juízo ou fora dele.

Ficando assim a nova distribuição entre os sócios:

**EM VIRTUDE DO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INCORPORANDO ESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá a sua sede social na Rua D, n.º 133 no Bairro Santa Maria em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.525-370.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade continuará girando sob a denominação social de **MAKTUB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**. E usará a Expressão Fantasia de **MAKTUB FARMACO**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 300 (Trezentas) Cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim a nova distribuição entre os sócios:

| NOMES                            | COTAS | %   | VR.TOTAL      |
|----------------------------------|-------|-----|---------------|
| JOSÉ JORGE ATTALLA               | 150   | 50  | R\$ 15.000,00 |
| MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA | 150   | 50  | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL          | 300   | 100 | R\$ 30.000,00 |

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. As Cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem anuência por escrito do outro sócio, o que se fará por meio de documento especial.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Administração da Sociedade continuará sendo exercida pelos Sócios: **JOSÉ JORGE ATTALLA** e **MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**, que deverão assinar em conjunto ou separadamente todos os documentos da sociedade, fazendo uso da razão social, perante Órgãos Públicos, Fornecedores, rede bancária e demais representações necessárias para o bom andamento dos negócios Sociais.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É expressamente proibida a prática de atos alheios aos interesses Sociais, notadamente, endossos, saques de favores, avais, abonos e todos os demais atos semelhantes que não sejam evidente e notório interesse da Sociedade.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Caberá ao Sócio: **JOSÉ JORGE ATTALLA e MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA**, uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de valor a ser determinado entre as partes, com reajustes periódicos, mas sempre dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.



**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade continuará exercendo as Atividades de Representação Comercial por conta de Terceiros de Produtos Farmacêuticos em geral e Comércio atacadista de Produtos Farmacêuticos.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



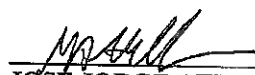
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato e as dúvidas surgidas entre os sócios, serão reguladas de acordo com as leis vigentes, sem prejuízo das condições expressamente estabelecidas neste contrato.

Para todas as questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, quaisquer que sejam as dúvidas que por ventura advirem do cumprimento do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual de n.º 02 (Dois) em 03 (Três) vias de igual forma e teor para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2011.

  
JOSE JORGE ATTALLA

  
MÁRCIA MARIA VASCONCELOS ATTALLA

### TESTEMUNHAS:

  
OSVALDO CIRILO DA SILVA  
CL: M -475.855 SSP/MG  
C.P.F.: 174.433.856-68

  
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA  
CL: M -8.914.269 SSP/MG  
C.P.F.: 754.818.206-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4667940  
EM 16/08/2011

#MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME#

REC0400681

PROTOCOLO: 11/559.190-7

  
MARJORIE DE PAULA  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



REPÚBLICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.  
MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ.: 09.011.034/0001-56.

| Item  | Quant. | Unidade | Descrição                        | Valor Unitário | Valor Total R\$ |
|-------|--------|---------|----------------------------------|----------------|-----------------|
| 1     | 8000   | AMPOLAS | TIAMINA 100 MG/ML SOL INJ 1 ML.. | R\$ 6,90       | 55.200,00       |
| ----- | -----  | -----   | VALOR TOTAL:                     | -----          | R\$ 55.200,00   |

Sete Lagoas, 24 de maio de 2024.

COMPRA DIRETA.  
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.

*Geraldo Magela dos Anjos*  
Geraldo Magela dos Anjos  
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



Assunto: **Re: RES: Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos. E Mapa Informativo de Preço.**

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Para: <comercial@maktubfarmaco.com.br>

Data: 27/05/2024 11:47



Bom Dia, Bruna Atalla.  
Maktub Farmaco.

Recebi as Certidões Negativas e Documentos.  
Aguarde o envio da Ordem de Compra.  
Será enviada, pelo funcionário do Almoxarifado Central da Saúde.

At.te;  
Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 24/05/2024 10:39, comercial@maktubfarmaco.com.br escreveu:

Bom dia Geraldo,

Iremos separar o item para vocês.

Segue em anexo certidões solicitadas.

Favor informar o dia que pode seguir para entrega.

Att,

Bruna Attalla



Tel: (31)3388-1333

Email: [comercial@maktubfarmaco.com.br](mailto:comercial@maktubfarmaco.com.br)

CNPJ: 09.011.034/0001-56

**De:** Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 10:06

**Para:** comercial@maktubfarmaco.com.br

**Assunto:** Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos. E Mapa Informativo de Preço.

Bom Dia, Bruna Attalla.  
Maktub Farmaco.

Seguem anexo;  
\_ cópia do Orçamento.  
\_ Mapa Informativo de Preço, referente a Compra Direta .



### **Encaminhamento.**

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Inscrita sob o nº CNPJ.: 44.734.671/0022-86.

Seguem:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- \_ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais;
- \_ Certificado de Regularidade do FGTS.;
- \_ Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- \_ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa Nº 9738736;
- \_ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- \_ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU. .

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

  
Geraldo Magela dos Anjos.

**Gerente de Compras Diretas sem Licitação.**



**Prefeitura Municipal de Itapira**

**Secretaria da Fazenda**

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

**000098808**

Contribuinte

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Logradouro

**ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (SP147)**

Bairro

.

Cidade

**ITAPIRA**

CPF/CNPJ

**44.734.671/0022-86**

Número

**00000**

Complemento

**KM 46,2**

CEP

**13970970**

UF

**SP**

*A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQN, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.*

*Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

*A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.*

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE:** Via Internet no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).

**CERTIDÃO**, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 16:52:13 do dia 02/05/2024

Válida até 31/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número C8E184488567AA5D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030629880-30

Data e hora da emissão 18/03/2024 11:28:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:22 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **DE55.0CE1.4FF2.4D36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.734.671/0022-86  
**Razão Social:** CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA  
**Endereço:** ROD MONS CLODOALDO DE PAIVA SP 147 SN / LOT NACOES UNIDAS / ITAPIRA / SP / 13974-632

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052703350362980104

Informação obtida em 27/05/2024 12:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Certidão nº: 22032666/2024

Expedição: 02/04/2024, às 10:31:24

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)**

**0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



02/04/2024

0074272703



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9738736****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

**PEDIDO Nº:****0074272703**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.734.671/0022-86</b><br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/2015</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LABORATORIO CRISTALIA</b> | PORTE<br>DEMAIS |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                               |               |                              |
|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2</b> | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br><b>SP 147</b> |
|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|

|                          |                                                    |                             |                 |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>13.974-908</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LOTEAMENTO NACOES UNIDAS</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITAPIRA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                                                            |                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SANDRO.ROZA@CRISTALIA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(19) 3863-9500</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/11/2015</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **10:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/05/2024 12:26:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **44.734.671/0022-86**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assunto: **RES: Compra Direta. Fundo Municipal de Saúde.**  
De: João Luis Cardoso <joao.luis@cristalia.com.br>  
Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
Data: 27/05/2024 10:19



Bom dia, Geraldo,

Agradecemos o contato, dos itens solicitados, apenas o Fenocris injetável que entrou na pendência. A previsão de entrada em estoque é para 15/06. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

**João Luis Cardoso**

Analista de Licitações Sr. – Unidade II

**Licitações**

Fone: (19) 3863 -9489 – (19) 98214-0103

[joao.luis@cristalia.com.br](mailto:joao.luis@cristalia.com.br)



Esta mensagem é dirigida exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou de acesso restrito. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, por favor, comunique imediatamente o remetente e não compartilhe com terceiros. Nesse caso, solicitamos que destrua definitivamente esta mensagem e quaisquer anexos e todas as suas cópias, sejam eletrônicas ou impressas.

This message is addressed exclusively to its addressee and may contain privileged or restricted information. If you have received this email in error, please report it immediately and do not share it with third parties. In this case, we request that you permanently destroy this message and all attachments and all copies thereof, whether electronic or printed.

**De:** Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 09:47

**Para:** João Luis Cardoso <joao.luis@cristalia.com.br>

**Assunto:** Compra Direta. Fundo Municipal de Saúde.

Bom Dia, João Luís.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Segue anexo Mapa Informativo de Preço, Atualizado.  
Compra Direta.

At.te;

*Geraldo Magela.*

*Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.*

*Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.*

Em 24/05/2024 09:18, Geraldo Magela. escreveu:

Bom Dia, João Luís.

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Seguem anexo;  
\_ cópia do Orçamento.

Assunto: **Re: Confirmação Recebimento CND Municipal.**  
De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
Para: João Luis Cardoso <joao.luis@cristalia.com.br>  
Data: 27/05/2024 14:05

Boa Tarde, João.

Recebi cópia da CND Municipal.

At.te;

Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 27/05/2024 14:04, João Luis Cardoso escreveu:

...enciosamente,

**João Luis Cardoso**

Analista de Licitações Sr. – Unidade II

**Licitações**

Fone: (19) 3863 -9489 – (19) 98214-0103

✉ [joao.luis@cristalia.com.br](mailto:joao.luis@cristalia.com.br)

**CRISTÁLIA**  
Sempre na pista a frente.

f in @  
/laboratoriocristalia

cristalia.com.br  
0800 701 1918

Esta mensagem é dirigida exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou de acesso restrito. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, por favor, comunique imediatamente o remetente e não compartilhe com terceiros. Nesse caso, solicitamos que destrua definitivamente esta mensagem e quaisquer anexos e todas as suas cópias, sejam eletrônicas ou impressas.

This message is addressed exclusively to its addressee and may contain privileged or restricted information. If you have received this email in error, please report it immediately and do not share it with third parties. In this case, we request that you permanently destroy this message and all attachments and all copies thereof, whether electronic or printed.

**De:** João Luis Cardoso  
**Enviada em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:20  
**Para:** Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
**Assunto:** RES: Compra Direta. Fundo Municipal de Saúde.

Bom dia, Geraldo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ.: 44.734.671/0022-86.

| Item            | Quant. | Unidade | Descriativo                                            | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|-----------------|--------|---------|--------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 2               | 200    | AMPOLA  | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) ISOBÁRICA              | R\$ 11,40             | 2.280,00           |
| 6               | 700    | AMPOLA  | FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML - AMP.2ML         | R\$ 2,45              | 1.715,00           |
| 7               | 600    | AMPOLA  | MORFINA, SULFATO DE - 0,2MG/ML - 1ML                   | R\$ 5,09              | 3.054,00           |
| 10              | 30000  | AMPOLA  | TENOXICAM 20MG PÓLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV | R\$ 8,68              | 260.400,00         |
| VALOR TOTAL R\$ |        |         |                                                        |                       | 267.449,00         |

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

COMPRA DIRETA.  
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.

*Gerardo Magalhães dos Anjos*  
Gerardo Magalhães dos Anjos

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



**Encaminhamento.**

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMAC. E COSMETICOS LTDA. Inscrita sob o nº CNPJ.: 05.159.591/0001-68.

Seguem:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- \_ Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Federais;
- \_ Certificado de Regularidade do FGTS.;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \_ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- \_ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \_ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU;

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

  
Geraldo Magela dos Anjos.

**Gerente de Compras Diretas sem Licitação.**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE  
SECRETARIA DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
NÚMERO 113035 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSMETICOS LTDA**

CNPJ: **05.159.591/0001-68**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1465849**

Endereço: **R SAO PAULO, N°: 39, BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.908-740**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **RmfN\$K58teX**

Data Validade: **12/07/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **13/05/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 43845354**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC**

**CNPJ**

**05.159.591/0001-68**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.476.547.543**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 ABRIL DE 2024**

**HORA: 13:24:25**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS  
LTDA**  
**CNPJ: 05.159.591/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:16:53 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **81F4.B12B.6AFB.48CD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.159.591/0001-68  
**Razão Social:** PRO REMEDIOS DISTR PROD FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRE  
**Endereço:** R SAO PAULO 39 / MEDEIROS / RIO VERDE / GO / 75902-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051305081206139524

Informação obtida em 21/05/2024 08:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Certidão nº: 25368977/2024

Expedição: 11/04/2024, às 10:44:28

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RIO VERDE**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CHRISTIENNE VILELA DE FREITAS, Distribuidora  
e Partidora, desta Comarca de Rio Verde, Estado de  
Goiás, na forma da Lei

**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA**

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações de falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, salvo erro nos cadastros que impossibilitem a localização de outros processos, verificou inexistir em desfavor da empresa:

**Identificação**

Requerente: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 05.159.591/0001-68

ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fê.

CHRISTIENNE VILELA DE FREITAS  
Distribuidora e Partidora  
(datada e assinada digitalmente)

Número da Guia: 21792015-2/06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em

Assinado por CHRISTIENNE VILELA DE FREITAS

Localizar pelo código: 109087655432563873881023204, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.159.591/0001-68  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/07/2002

NOME EMPRESARIAL

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PRO - REMEDIOS DISTRIBUIDORA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SAO PAULO

NÚMERO  
39

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

75.902-140

BAIRRO/DISTRITO

BAIRRO MEDEIROS

MUNICÍPIO

RIO VERDE

UF  
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADEPROREMEDIOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(64) 3016-0012/ (64) 3016-0015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 12:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/05/2024 12:44:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: **05.159.591/0001-68**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Assunto: **Re: Confirmação Recebimento de Documentos.**  
De: Geraldo Magela. <geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
Para: PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME  
<proremediosdf@gmail.com>  
Data: 27/05/2024 12:46

- CND ESTADUAL PRO EMITIDA 17-04.pdf (~5 KB)
- CNDT PRÓ VENCE 08-10.pdf (~84 KB)
- FALÊNCIA PRÓ EMITIDA 30-04.pdf (~641 KB)
- CND MUNICIPAL PRO VENCE 12-07.pdf (~370 KB)
- CND FEDERAL PRÓ VENCE 18-06.pdf (~77 KB)
- FGTS PRO VENCE 11-06.pdf (~84 KB)

Bom Dia, Bruna.  
Pró Remédios Dist. de Prod. Farm. de Cosm. Ltda.

Recebi os documentos solicitados.  
Aguarde o envio da ordem de compra.

At.te;  
Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 27/05/2024 10:10, PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME escreveu:

Bom dia!  
Tudo ok.

Att,  
Bruna

Em seg., 27 de mai. de 2024 às 09:58, Geraldo Magela. <geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Bruna.  
Pró Remédios Dist. de Prod. Farm. de Cosm. Ltda.

Seguem anexo;  
\_ cópia do Orçamento.  
\_ Mapa Informativo de Preço, referente a **Compra Direta** .

Solicito a reserva e separação dos itens que constam no Mapa Informativo de Preço.  
Favor confirmar a separação dos mesmos.

Solicito o envio de cópias das Certidões Negativas de Débitos:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Federais;
- \_ Certificado de Regularidade FGTS. ;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- \_ Certidão de Falência e Concordata Negativa.

At.te;  
Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Superintendência de Compras e Contratos Administrativos**



**MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.**

**PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COSM. LTDA. CNPJ.: 05.159.591/0001-68.**

| Item            | Quant. | Unidade | Descrição                   | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|-----------------|--------|---------|-----------------------------|-----------------------|--------------------|
| 4               | 7900   | F/A.    | CEFTRIAXONA 1G IV INJETAVEL | R\$ 4,67              | 36.893,00          |
| VALOR TOTAL R\$ |        |         |                             |                       | R\$ 36.893,00      |

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

**COMPRA DIRETA.**

**CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.**

*Geraldo Magalhães dos Anjos*  
Geraldo Magalhães dos Anjos

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



### **Encaminhamento.**

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Inscrita sob o nº CNPJ.: 47.824.035/0001-09.

Seguem:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Federais;
- \_ Certificado de Regularidade do FGTS.;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \_ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- \_ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \_ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU.;
- \_ Cópia Contrato de Constituição da empresa.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.



**Gerente de Compras Diretas sem Licitação.**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:**

BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 47.824.035/0001-09

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 61110  
Data de emissão .....: 04/04/2024  
Data de validade .....: 03/07/2024  
Controle de autenticidade : 491420721491420

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/04/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004432527.00-60

CNPJ/CPF: 47.824.035/0001-09

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CC

NÚMERO: 695

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ARVOREDO

CEP: 32113215

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000750088509



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 47.824.035/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:49 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **53D7.D1C2.43AB.4CC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.824.035/0001-09  
**Razão Social:** BULA MED DISTRIB DE MED E PROD P SAUDE  
**Endereço:** RUA CC 695 / ARVOREDO / CONTAGEM / MG / 32113-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050104360207086999

Informação obtida em 13/05/2024 09:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.824.035/0001-09  
Certidão nº: 22460295/2024  
Expedição: 03/04/2024, às 12:47:34  
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.824.035/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM



### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 47.824.035/0001-09

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Abril de 2024 às 13:00

CONTAGEM, 03 de Abril de 2024 às 13:00

**Código de Autenticação:** 2404-0313-0003-0583-4031

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>47.824.035/0001-09</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>02/09/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BULA MED</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                           |                      |                             |
|---------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R CC</b> | NÚMERO<br><b>695</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                    |                              |                 |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>32.113-215</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ARVOREDO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CONTAGEM</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                                  |                                   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DIRETORIA@BULAMEDDISTRIBUIDORA.COM</b> | TELEFONE<br><b>(31) 9966-3467</b> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/09/2022</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **13:04:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/05/2024 13:04:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **47.824.035/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200787169

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |     |   |                               |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 090 |     |   | CONTRATO                      |
|   |     | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |

CONTAGEM

Local

2 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213423176 em 02/09/2022 da Empresa BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31213423176 e protocolo 224556533 - 02/09/2022. Autenticação: E98C9310CB4D4F39ACC27461DDBE7BB2A2BD4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/455.653-3 e o código de segurança Ri4u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/455.653-3              | MGP2200787169                        | 02/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 065.245.395-32                   | NELINHO SANTOS ARAUJO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213423176 em 02/09/2022 da Empresa BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31213423176 e protocolo 224556533 - 02/09/2022. Autenticação: E98C9310CB4D4F39ACC27461DDBE7BB2A2BD4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/455.653-3 e o código de segurança Ri4u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA



1. NELINHO SANTOS ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 16/02/1995, nº do CPF 065.245.395-32, documento de identidade 125177500, SSP, BA, com domicílio / residência a ALAMEDA DAS PERDIZES, número 210, BLOCO 2 AP, bairro / distrito CABRAL, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.146-054.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BULA MED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL E COSMETICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CC, número 695, bairro / distrito ARVOREDO, município CONTAGEM - MG, CEP 32.113-215.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                  | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|-----------------------|--------------|------------|
| NELINHO SANTOS ARAUJO | 100.000      | 100.000,00 |
| TOTAL                 | 100.000      | 100.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) NELINHO SANTOS ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200787169



MG03807965

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213423176 em 02/09/2022 da Empresa BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31213423176 e protocolo 224556533 - 02/09/2022. Autenticação: E98C9310CB4D4F39ACC27461DDBE7BB2A2BD4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/455.653-3 e o código de segurança Ri4u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CONTAGEM, 1 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NELINHO SANTOS ARAUJO  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/455.653-3              | MGP2200787169                        | 02/09/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 065.245.395-32                   | NELINHO SANTOS ARAUJO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213423176 em 02/09/2022 da Empresa BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31213423176 e protocolo 224556533 - 02/09/2022. Autenticação: E98C9310CB4D4F39ACC27461DDBE7BB2A2BD4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/455.653-3 e o código de segurança Ri4u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/455.653-3, em 02/09/2022 da empresa: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nire: 3121342317-6, foi deferido digitalmente sob o número 31213423176, em 02/09/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 065.245.395-32 | NELINHO SANTOS ARAUJO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 065.245.395-32 | NELINHO SANTOS ARAUJO |

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2022, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/455.653-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213423176 em 02/09/2022 da Empresa BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31213423176 e protocolo 224556533 - 02/09/2022. Autenticação: E98C9310CB4D4F39ACC27461DDBE7BB2A2BD4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/455.653-3 e o código de segurança R14u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213423176 em 02/09/2022 da Empresa BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Nire 31213423176 e protocolo 224556533 - 02/09/2022. Autenticação: E98C9310CB4D4F39ACC27461DDBE7BB2A2BD4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/455.653-3 e o código de segurança Ri4u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



Assunto: **Re: Confirmação Recebimento de Documentos.**  
De: Geraldo Magela. <geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
Para: Patrícia Quirino <vendas2@bulameddistribuidora.com>  
Data: 27/05/2024 13:16

- Municipal 30-07-2024.pdf (~107 KB)
- Estadual 03-07-2024.pdf (~114 KB)
- Federal 20-05-2024.pdf (~76 KB)
- FGTS 30-05-2024.pdf (~94 KB)
- Trabalhista 30-09-2024.pdf (~84 KB)
- Balanco de abertura.pdf (~8 KB)
- Certidao de Falência.pdf (~15 KB)
- Contrato Social.pdf (~1002 KB)

Boa Tarde, Patricia Quirino,  
Bula Med Ltda.

Recebi os documentos solicitados.  
Aguarde o envio da Ordem de Compra.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 27/05/2024 08:12, Patrícia Quirino escreveu:

Geraldo, Bom dia!!!

Segue a documentação solicitada, se faltar alguma coisa me fale por favor....

Obrigada

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 14:50, Geraldo Magela. <geraldojos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Boa Tarde, Patrícia Quirino.

O Sr. Leandro Flores Batista, Farmacêutico.

Desde que ambos medicamentos estejam com validade de no mínimo de 12 meses, para o caso de medicamentos com validade plena de mais de 01 ( um ) ano. SIM, podem proceder o envio.

2500 ampolas do Laboratório Cristália e 1500 ampolas do Laboratório União Química.

Por favor, reserve e separe, CISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML 4000 ampolas.  
Aguarde o envio da Ordem de Compra.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 24/05/2024 14:06, Patrícia Quirino escreveu:

Geraldo, Boa tarde!!

Conforme conversamos por telefone, ganhamos para compra direta o

CISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML 4000 ampolas

Peço autorização para enviar para vocês 2500 ampolas do Laboratório Cristália e 1500 ampolas do Laboratório União Química.



Muito Obrigada e aguardo !!!!!

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 08:40, Geraldo Magela. <[geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br)> escreveu:

Bom Dia, Patrícia Quirino.  
Bula Med. Dist. Medicam. Prod. para Saúde Ltda.

Seguem anexo;  
\_ cópia do Orçamento.  
\_ Mapa Informativo de Preço, referente a Compra Direta .

Solicito a reserva e separação do medicamento que consta no Mapa Informativo de Preço.  
Favor confirmar a separação dos mesmos.

Solicito o envio de cópias das Certidões Negativas de Débitos:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Federais;
- \_ Certificado de Regularidade FGTS. ;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- \_ Certidão de Falência e Concordata Negativa;
- \_ Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.

Aguardo.

At.te;  
Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

--

--

Assunto: **Re: Fwd: Re: Compra Direta. CISATRACURIO.**  
De: Leandro Flores Batista <leandrobatista.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
Data: 24/05/2024 14:31



Boa tarde.

Desde que ambos medicamentos estejam com validades conforme edital, SIM, podem proceder o envio.

Atenciosamente,

---

Leandro Flores Batista

Farmacêutico Hospitalar

Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - SUS

(31) 3776-5433

Em 24/05/2024 14:14, Geraldo Magela. escreveu:

Boa Tarde, Leandro.

Segue abaixo, informação e questionamento da empresa Bula Med. Dist. Medicam. Prod. para Saúde Ltda.

Referente ao medicamento CISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML 4000 ampolas.

Peço autorização para enviar para vocês 2500 ampolas do Laboratório **Cristália** e 1500 ampolas do Laboratório **União Química**. ?

Aguardo seu retorno.

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Compra Direta. Solicitação de Certidões Negativas de Débitos.

**Data:**24/05/2024 14:06

**De:**Patrícia Quirino <vendas2@bulameddistribuidora.com>

**Para:**"Geraldo Magela." <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Geraldo, Boa tarde!!

Conforme conversamos por telefone, ganhamos para compra direta o

CISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML 4000 ampolas

Peço autorização para enviar para vocês 2500 ampolas do Laboratório **Cristália** e 1500 ampolas do Laboratório **União Química**. ?

Muito Obrigada e aguardo !!!!!

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 08:40, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:



Bom Dia, Patrícia Quirino.  
Bula Med. Dist. Medicam. Prod. para Saúde Ltda.

- Seguem anexo;  
\_ cópia do Orçamento.  
\_ Mapa Informativo de Preço, referente a Compra Direta .

Solicito a reserva e separação do medicamento que consta no Mapa Informativo de Preço.  
Favor confirmar a separação dos mesmos.

Solicito o envio de cópias das Certidões Negativas de Débitos:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
\_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
\_ Certidão Negativa de Débitos Federais;  
\_ Certificado de Regularidade FGTS. ;  
\_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;  
\_ Certidão de Falência e Concordata Negativa;  
\_ Cópia Contrato Social ou Última Alteração Contrato Social.

Aguardo.

At.te;

*Geraldo Magela.*

*Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.*

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO

BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ.: 47.824.035/0001-09 .

| Item         | Quant. | Unidade | Descritivo                                              | Valor Unitário | Valor Total R\$ |
|--------------|--------|---------|---------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 5            | 4000   | AMPOLA  | CISATRACURIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IV AMPOLA DE 5 ML | R\$ 20,1015    | 80.406,00       |
| VALOR TOTAL: |        |         |                                                         | -----          | R\$ 80.406,00   |

Sete Lagoas, 24 de maio de 2024.

COMPRA DIRETA.  
CONDIÇÃO PAGAMENTO: 28 DIAS.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.

  
Geraldo Magela dos Anjos.  
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



**Encaminhamento.**

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa DROGAFONTE LTDA. Inscrita sob o nº CNPJ.: 08.778.201/0001-26.

Seguem:

- \_ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Federais;
- \_ Certificado de Regularidade do FGTS.;
- \_ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \_ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- \_ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \_ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU. .

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

  
Gerald Magela dos Anjos

**Gerente de Compras Diretas sem Licitação.**



Prefeitura da Cidade do Paulista  
SECRETARIA DE FINANÇAS



SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 027.346

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

|                        |                                                     |         |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------|---------|-----------|
| Tipo do Tributo        | MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS           |         |           |
| Inscrição Mercantil    | 513.059-0                                           |         |           |
| Sequencial Imobiliário | 10895957                                            |         |           |
| Denominação            | DROGAFONTE LTDA                                     |         |           |
| Nome de Fantasia       | DRAGAFONTE                                          |         |           |
| CNPJ/CPF               | 08.778.201/0001-26                                  |         |           |
| Logradouro             | RODOVIA BR 101                                      | KM 56,6 | GALPÃO 01 |
| Bairro/Distrito        | JARDIM PAULISTA                                     |         |           |
| Cidade/Estado          | PAULISTA / PE                                       |         |           |
| Atividade Principal    | -COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE US |         |           |
| Cadastrado desde       | 09/2021                                             |         |           |
| Regime do ISS          | 3 - HOMOLOGADO                                      |         |           |
| Situação               | ATIVO                                               |         |           |
| Observações:           |                                                     |         |           |

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 06 de MAIO de 2024.

|                     |
|---------------------|
| Código de Validação |
| SBMA29391           |





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002805099-08

Data de Emissão: 11/03/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DROGAFONTE LTDA

Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE KM:56,6;GALPAO:01;GALPAO:02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE, CEP:  
53.409-260

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:54 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **52CE.5B57.D445.5DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.778.201/0001-26  
**Razão Social:** DROGAFONTE LTDA  
**Endereço:** ROD BR-101 NORTE SN KM 56 6 GALPAO01 G2 / JARDIM PAULISTA / PAULISTA / PE / 53409-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050100392244136100

Informação obtida em 06/05/2024 08:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Certidão nº: 36966265/2024

Expedição: 27/05/2024, às 13:32:08

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** DROGAFONTE LTDA

**INSCRIÇÃO:** 08.778.201/0001-26

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/04/2024, às 10:04:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WYWSAUCQQ6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 30394/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**DROGAFONTE LTDA**



**CPF/CNPJ N° 08.778.201/0001-26**

Certidão emitida em: 27/05/2024 às 13:37:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO** (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 26/05/2024 às 05:16:28.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7282-1462-5**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.778.201/0001-26<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/11/1983 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>DROGAFONTE LTDA |
|-------------------------------------|

|                                                            |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DROGAFONTE | PORTE<br>DEMAIS |
|------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |              |                                          |
|--------------------------------|--------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR 101 NORTE | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02 |
|--------------------------------|--------------|------------------------------------------|

|                   |                                    |                       |          |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>53.409-260 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM PAULISTA | MUNICÍPIO<br>PAULISTA | UF<br>PE |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|

|                                                 |                                            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@DROGAFONTE.COM.BR | TELEFONE<br>(81) 2102-1819/ (81) 2102-1809 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/01/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/05/2024 13:33:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGAFONTE LTDA**  
CNPJ: **08.778.201/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão (01/07/2024) - Governo do Estado da Bahia (BA) <br/> Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (06/04/2028) - Prefeitura Municipal de João Câmara (RN)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assunto: **Re: A/C.: Welen. Mapa Informativo de Preço. DROGAFONTE - Referente a Compra Direta.**  
De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>  
Para: Cotacao Drogafonte <cotacao@drogafonte.com.br>  
Data: 27/05/2024 08:57



- Mapa Informativo Preço DROGAFONTE LTDA.27052024..pdf (~70 KB)

Bom Dia, Welen.

Segue anexo, Mapa Informativo de Preço, atualizado.  
De acordo com suas informações.  
Aguarde o envio da Ordem de Compra.

At.te;  
Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 27/05/2024 08:38, Geraldo Magela. escreveu:

Bom Dia, Welen.

Obrigado, pelo retorno.  
Aguarde o envio da Ordem de Compra.  
Será enviada pelo setor requisitante.

At.te;  
Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 27/05/2024 08:35, Cotacao Drogafonte escreveu:

Bom Dia

Infelizmente não vamos conseguir atender os itens 4,7 e 10.  
Conseguimos atender o restante dos itens e a condição de pagamento para 30 dias.

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 08:03, Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia, Camila.  
Drogafonte Ltda.

Seguem anexo;  
\_ cópia do Orçamento Folha: 145854/0001.  
\_ Mapa Informativo de Preço, referente a Compra Direta .

Solicito a alteração da Condição Pagamento, para 30 dias.  
Solicito a reserva e separação dos medicamentos que constam no Mapa Informativo de Preço.  
Favor confirmar a separação dos mesmos.

Aguardo.

Geraldo Magela.  
Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.  
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



PEFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO

DROGAFONTE LTDA. CNPJ.: 08.778.201/0001-26.

| Item | Quant. | Unidade | Descrição                                               | Valor Unitário | Valor Total R\$ |
|------|--------|---------|---------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
|      |        |         |                                                         | R\$            |                 |
| 1    | 200    | FRASCO  | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) COM EPINEFRINA 20 ML    | 20,29          | 4.058,00        |
| 3    | 200    | FRASCO  | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML SEM EPINEFRINA 20ML       | 4,80           | 960,00          |
| 8    | 600    | AMPOLA  | NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML | 37,98          | 22.788,00       |
| 9    | 7200   | FRASCO  | SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY 200 DOSES | 19,6880        | 141.753,60      |
|      |        |         | VALOR TOTAL:                                            |                | R\$ 169.559,60  |

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

COMPRA DIRETA.

CONDIÇÃO PAGAMENTO: 30 DIAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ.: 00.634.997/0001-31.

*Geraldo Magalhães dos Anjos*  
Geraldo Magalhães dos Anjos.  
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

P.L.: 100/2024.

DISPENSA LICITAÇÃO: 048/2024.

MAPA RESUMO.

| EMPRESAS.                                                                                     | VALOR          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| MAKTUB COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ.: 09.011.034/0001-56.        | R\$ 55.200,00  |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ.: 44.734.671/0022-86.                    | R\$ 267.449,00 |
| PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ.: 05.159.591/0001-68.       | R\$ 36.893,00  |
| BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ.: 47.824.035/0001-09. | R\$ 80.406,00  |
| DROGAFONTE LTDA. CNPJ.: 08.778.201/0001-26.                                                   | R\$ 169.559,60 |
| VALOR TOTAL:                                                                                  | R\$ 609.507,60 |

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

*Gerente de Compras*  
Gerente de Compras

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.

OBS.: DECRETO Nº 7.174, DE 30/01/2024, QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS, ARBOVIROSES.





Processo Licitatório 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

**EMENTA - PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DIREITO ADMINISTRATIVO - SITUAÇÃO EMERGENCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº. 14.133/2021 - DECRETO Nº 7.174 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS – CABIMENTO - PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RELATÓRIO** - O processo em questão possui como objeto a aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753/2024 e 115612/2024, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.

Conforme Documento de Formalização da Demanda Simplificado/DFD, doc. De fls.06/13;21/22, deverá o Município de Sete Lagoas/MG, providenciar a aquisição de medicamentos diversos. Alega a Secretaria Municipal de Saúde e o Farmacêutico do Almoxarifado Central – Hospital Municipal Monsenhor Flávio d'Amato Sr. Leandro Flores Batista, em consonância com o plano de contingência, a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas abriu uma unidade especializada no tratamento destas doenças, que incluirá a administração de hidratação intravenosa conforme protocolo. Esta unidade estará em funcionamento 24 horas e servirá de apoio às unidades de Urgência e Emergência da rede.

Cabe salientar que, foi enviado cotação de preços por e-mail para empresas, as quais enviaram suas propostas comerciais com prazo adequado de resposta, levando em consideração a urgência do objeto. Além disso, foi observada a necessidade de garantir o abastecimento dos itens mencionados a níveis aceitáveis de estoque nas Unidades de Saúde da SMS, conforme estabelecido no Decreto nº 7.174, de 30/01/2024, de acordo com o inciso IV do § 1º do art. 23 da lei 14.133/2021. Essas ações foram tomadas conforme instruções da Gerente de Licitações e Compras da Saúde, documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

fl.18. Posteriormente, após consulta ao Departamento de Planejamento e Orçamento, foi identificada a disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas e embasar a análise e o parecer.

Tendo em vista tratar-se de demanda emergencial, vieram os autos para manifestação da assessoria Jurídica acerca da possibilidade legal para proceder-se à dispensa de licitação.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, aprovou e autorizou a instauração do presente processo conforme documento de fl.61.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 078/2024 e 062/2024 acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde doc. fls. 02//04;21/22, além da justificativa em razão do Decreto de nº 7.174 de 30 de janeiro de 2024 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Sete Lagoas, decorrente do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais, arboviroses, bem como a justificativa encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde o Dr. Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, doc. fls.05/07.

Justifica ainda, que devido ao aumento da demanda de atendimentos em decorrência da situação de epidemia por arboviroses, pelo direito ao acesso ao atendimento médico, especialmente, urgência e emergência em que a falta de medicamentos gera indiscutível risco à vida da população, além do fiel cumprimento a norma constitucional em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da Constituição Federal de 1988) bem como ao atendimento ao Decreto Municipal 7.174/2024, que declara situação de emergência no Município de Sete Lagoas/MG, conforme se observa no documento.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 67.306,67 (sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e sete centavos), nos termos da solicitação de compra de nº 115753 e 661.485,76 (seiscentos sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme solicitação de compras de nº 115612/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.



Processo Licitatório 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

Cumpre salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO** - Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988 e art. 2º da Lei 14.133/2021, reza que:

Esta Lei aplica-se a:

- I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - Compra, inclusive por encomenda;
- III - Locação;
- IV - Concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - Obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - Contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, bem como não adentra, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/financeira.



Processo Licitatório: 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

Cabe esclarecer, que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ademais, cumpre destacar a hipótese de dispensa de licitação concernente a situações de emergência ou urgência, em que o objeto precisa adquirido imediatamente, pois, se o interesse público aguardasse a realização do certame, seria sacrificado ou prejudicado. Sob essa perspectiva, para resguardar o interesse público, com fulcro no princípio da continuidade do serviço público ou das atividades administrativas, o legislador autoriza a dispensa, atenuando justificadamente a proteção ao princípio da isonomia.

No caso em tela, verifica que se faz necessário a contratação das empresas de forma direta, visando afastar o risco de danos à saúde da população, afim de manter os serviços precípuos da administração pública, tendo em vista a necessidade de fornecimento dos itens para suprir as necessidades por se tratar de medicamentos para atendimento da epidemia, conforme Decreto Municipal 7.174/2024, com entrega imediata, razão pela qual não há tempo hábil para a realização de certame sem que a Administração Pública tenha prejuízo.

A atuação administrativa deve ser atrelada aos princípios norteadores à Administração Pública que correspondem aos alicerces da ciência e deles decorre todo o sistema normativo. A Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. No entanto, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos por lei, sendo possível contratar por um procedimento simplificado, respeitando-se o caráter isonômico e vantajoso para a Administração Pública.

Todavia, não se deve confundir contratação direta com ausência de um procedimento administrativo, uma vez que, toda contratação desse tipo exige procedimento prévio com a



Processo Licitatório: 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

observância de etapas e formalidades. Assim, para que se chegue à conclusão da adoção de uma contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica, dentre outros, até que, após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público, se chegue a sua adequação aos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Nessa análise, deverá se buscar a melhor solução face ao interesse público, respeitando, na medida do possível, o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação. Somente em alguns casos especiais, como a do caso em tela, que em face da emergência, a demora é fator de risco, o que se justifica a não utilização desse procedimento.

Assim, para que haja a opção de tal dispensa de licitação, deve haver justificção pela Administração, comprovando a sua conveniência e, resguardando o interesse social público, uma vez que, a realização de qualquer licitação depende da ocorrência de certos pressupostos. Assim sendo, são entendidos os seguintes pressupostos: lógico (pluralidade de ofertantes para o objeto), jurídico (conveniência da licitação ao interesse público) e fático (existência de interessados).

Assim, pontifica nosso pensamento Justen Filho (1998, p. 207), ao afirmar que:

[...] esse procedimento envolve ampla discricionariedade para a Administração, mas a liberdade se restringe às providências concretas a serem adotadas. Aqui não há margem de discricionariedade acerca da observância das formalidades prévias. Afirma, ainda, que aplicar-se-á àqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse risco a satisfação do interesse público.

Apesar de envolver ampla discricionariedade para a Administração. Essa liberdade deve restringir-se às providências concretas a serem adotadas e não deve ser utilizada como uma "brecha" para possíveis fraudes e "favorecimentos" na contratação.

Cabe ressaltar que, o caso em voga se enquadra perfeitamente nas hipóteses em que o lapso temporal necessário para um procedimento licitatório regular impediria a adoção de medidas indispensáveis a fim de evitar danos irreparáveis, ou seja, quando fosse concluída a licitação, face a demora de um procedimento regular, o dano já estaria concretizado.

A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal, isso porque a norma jurídica, referente à obrigatoriedade de licitação para a contratação pela Administração Pública foi prevista para uma situação de normalidade, em que o legislador considerou certa situação fática e elegeu certas condutas como obrigatórias para atingir-se a satisfação de certos valores, que, em relação ao



Processo Licitatório: 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

procedimento licitatório, dizem respeito aos princípios da vantajosidade e isonomia.

Convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que é possível a contratação direta, mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação, conforme inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressaltar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Destarte, observado a ocorrência de uma situação emergencial, de interesse público relativo à saúde, direito e garantia supra-individual constitucional é irrelevante a disciplina jurídica da licitação como regra, vez que, a presente situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Nesse sentido, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

[...]

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer** a continuidade dos serviços públicos **ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso (grifos nossos).

Ainda sobre as dispensas com fundamento em emergencialidade, o novel diploma legal de licitações e contratos dispõe:

Art. 75. [...]

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.



Processo Licitatório: 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

Dito isso, importante salientar que o processo para a contratação direta deve atender alguns requisitos e condicionantes para que seja realizado dentro dos ditames legais: **[a]** urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; **[b]** que a contratação se limite à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa; **[c]** que possa ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, sem possibilidade de prorrogação; e **[d]** sem a recontração de empresa que já tenha sido contratada com base em tal fundamento.

Em tese, a situação fática se trata de emergência que necessita de ação imediata da Administração Pública, visto que a realização dos procedimentos solicitados é imprescindível à prestação dos serviços de saúde com qualidade e com obediência ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Assim, determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência à paciente, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano à sua saúde, e, conseqüentemente, prejuízo ao Município.

Portanto, conforme análise fática e jurídica, a compra dos itens previstos nas solicitações de compras de nº 115753/2024 e 115612/2024, pode configurar hipótese de emergência prevista na lei, podendo ser dispensável a licitação, ou seja, excepcionar a regra de realização de licitação **não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.**

Outrossim, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 traz os requisitos a serem preenchidos nos casos de dispensa de licitação que devem ser considerados no processo, a saber:

- a. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- c. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- d. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- e. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- f. razão da escolha do contratado;
- g. justificativa de preço;
- h. autorização da autoridade competente.



Processo Licitatório: 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No que tange, pois, às contratações com vistas ao atendimento de situações emergenciais, com fulcro, portanto, no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações, é preciso que o gestor, no bojo do processo administrativo, e de forma clara e objetiva, demonstre a emergência e justifique a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de licitação para adquirir aquela determinada quantidade do produto desejado ou do serviço pretendido.

Ademais, no caso em questão, fundamenta-se o presente processo em decorrência de justificativa plausível e caracterizada a urgência de atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, conforme doc. fls. 05/06, o que justifica a contratação direta.

Além disso, foi asseverado na justificativa, que o material requisitado é de urgência/emergência concreta e efetiva, cujo fim precípuo é afastar risco de danos à saúde e a vida de pessoas, motivo pelo qual não foi licitado, sendo necessária a aquisição dos medicamentos para possibilitar a continuidade de atendimento à população.

Assim sendo, as empresas:

- 1- **MAKTUB COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.034/0001-56, ofertou o menor preço para o item (01), perfazendo um valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Conforme solicitação de compras de nº 115753.
- 2- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, ofertou o menor preço para o item (02,06,07 e 10), perfazendo um valor total de R\$ 267.449,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil). Conforme solicitação de compras de nº 115612.
- 3- **PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, ofertou o menor preço para os itens (04), perfazendo um valor total de R\$ 36.893,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais). Conforme solicitação de compras de nº 115612.
- 4- **BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTPS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.824.035/0001-09, ofertou o menor preço para os itens



Processo Licitatório: 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

(05), perfazendo um valor total de R\$ 80.406,00 (oitenta mil, quatrocentos e seis reais).  
Conforme solicitação de compras de nº 115612.

- 5- **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, ofertou o menor preço para os itens (01,03,08 e 09 ), perfazendo um valor total de R\$ 169.559,60 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Conforme solicitação de compras de nº 115612.

Perfazendo um total de R\$ 609.507,60 (seiscentos e nove mil, quinhentos e sete reais).

**Pelas razões acima expostas, entende-se caracterizada a situação de emergência autorizadora da compra direta.**

**DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE** - É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único, do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

**CONCLUSÃO** - De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Desta feita, diante todo o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observando os apontamentos contidos nesta manifestação, **opina-se** pelo cumprimento da Solicitação de Compra Emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, com possibilidade de dispensa do procedimento licitatório e efetuação de compra direta, de acordo com o que prevê o art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 7.174 de 30 de janeiro de 2024, observadas as exigências legais e a observância de todos os princípios gerais de Licitação,



Processo Licitatório 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

aplicáveis à espécie, sobretudo, o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. **Enquadrando-se o presente processo dentro das hipóteses de dispensa de licitação**, razão pela qual, entende este subscritor que as contratações das pessoas jurídicas: MAKTUB COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.034/0001-56; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86; PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68; BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.824.035/0001-09 e DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 encontram amparo no **art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.**

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2.024.

**Janaina Ribeiro**  
**Assessora Jurídica**

  
**Lucineide Galvão de Sousa**  
**Superintendente Jurídica**



Processo Licitatório 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

### **DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO**

O presente Processo Licitatório de nº 100/2024, Dispensa de Licitação nº 048/2024, tem como objeto a aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, Inciso VIII, da nova lei de licitações, bem como, Decreto Municipal nº 7.174 de 30 de janeiro de 2024.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa emergencial foram externadas no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO<sup>1</sup>** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, as contratações diretas das empresas MAK TUB COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.034/0001-56; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86; PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68; BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTPS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.824.035/0001-09 e DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.

  
**Itamar Costa Pimentel**  
CONSULTOR DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS

<sup>1</sup>A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório 100/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Número da Licitação: 048/2024  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos diversos.

**Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**

Por fim, com fulcro no artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2.024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
**CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024

Número 2704

o Secretário Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 27 de maio de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 100/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 048/2024, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos diversos, em conformidade com as especificações constantes nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 078/2024 e 062/2024, Termo de Referência e Solicitações de Compras nº 115753 e nº 115612 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, justificativas apresentadas pelo Farmacêutico Leandro Flores Batista e pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta das empresas **MAKTUB COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.034/0001-56; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86; **PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68; **BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTPS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.824.035/0001-09 e **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 094/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Licitatório nº 094/2023, Concorrência Pública nº 006/2023 torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 094/2023, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **C4 EMPREENDIMENTOS LTDA**: O contrato originário, celebrado entre as partes em 09 de agosto de 2023, proveniente do Processo Licitatório nº 094/2023, modalidade Concorrência Pública nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a pavimentação em alvenaria polidétrica em diversas ruas do Bairro Ondina Vasconcelos (Cidade de Deus), no Município de Sete Lagoas/MG, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE** nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos por meio do Ofício OF/GAB/SMOISU/403/2024, fica cancelado unilateralmente. ASSINATURA: 24/05/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 055/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MV TERRAPLANAGEM E LOCACOES LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação por hora efetivamente trabalhada de caminhão Munck, incluindo motorista e carroceria com cabine dupla ou casinha suplementar com capacidade de transporte do motorista e 05 ajudantes (legalmente habilitado com encargos sociais e complementares), combustível, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, horímetro e medidor de combustível para prestação de serviço para manutenção do sistema viário e rodovias do município de Sete Lagoas/MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. VALOR: R\$ 164.840,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 16/05/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024.